

JUÍZO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GOIÁS

Dra. ELAINE CHRISTINA ALENCASTRO VEIGA ARAUJO

Juíza de Direito

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO AXE CAPITAL

1. AXE CAPITAL LTDA – CNPJ/MF n.º 21.513.856/001-30;
2. COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLIO JOTAS LTDA – CNPJ/MF n.º 03.610.324/0001-30;
3. EUCALIPTO BRASIL LTDA – CNPJ/MF n.º 20.165.482/0001-47;
4. AGUINALDO JOSÉ ANACLETO – CNPJ/MF n.º 51.334.312/0001-72;
5. DAYSE PALMEIRA DE OLIVEIRA – CNPJ/MF n.º 51.336.796/0001-99; e
6. ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO – CNPJ/MF n.º 51.360.945/0001-55.

OUTUBRO DE 2025

AO JUÍZO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GOIÁS

Ação: Recuperação Judicial

Processo n.º: 5671108-67.2023.8.09.0051

Incidente n.º: 5353419-49.2024.8.09.0051

Requerente: **GRUPO AXE CAPITAL** (em recuperação judicial)

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, por seu representante legal **STENIUS LACERDA BASTOS**, na condição de Administrador Judicial (“AJ”) já devidamente nomeado, qualificado e compromissado nos autos principais da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do **GRUPO AXE CAPITAL**, composto por: 1) **AXE CAPITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o n.º 21.513.856/0001-30, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, n.º 2.496, Sala 171 A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-100; 2) **COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO JOTAS LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o n.º 03.610.324/0001-30, com sede na Avenida Goiás, Qd. 36, Lt. 12, Vila Progresso, Itaberaí-GO, CEP 76630-000; 3) **EUCALIPTOS BRASIL LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o n.º 20.165.482/0001-47, com sede na Avenida Central, n.º 1270, Qd. 01, Setor D, Querência-MT, CEP 78643-000; 4) **AGUINALDO JOSÉ ANACLETO**, produtor rural, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o n.º 51.334.312/0001-72, com sede na Avenida Deputado Jamel

Cecílio, n.º 2.496, Sala 171 A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74810-100; 5) **DAYSE PALMEIRA DE OLIVEIRA**, produtora rural, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 51.336.796/0001-99, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, n.º 2.496, Sala 171 A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74810-100; e 6) **ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO**, produtora rural, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 51.360.945/0001-55, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, n.º 2.496, Sala 171 A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74810-100; em tramitação nessa vara cível, vem à ilustre presença de Vossa Excelência, em atendimento ao art. 22, inciso II, letra "c", da Lei de Recuperação Judicial e Extrajudicial e de Falência - LRJ (Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005), à Recomendação n.º 72 editada pelo CNJ e às determinações contidas na decisão prolatada pelo juízo na movimentação n.º 17, apresentar o Relatório Mensal da Administração Judicial, conforme segue:

SUMÁRIO

1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO.....	6
2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....	10
3. CONSTATAÇÕES DO GRUPO AXE CAPITAL.....	12
4. PROCESSAMENTO E CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	16
5. DAS PROVIDÊNCIAS PROCESSUAIS.....	22
6. DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL.....	31
6.1. Dados da Empresa AXE CAPITAL LTDA	32
6.1.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício.....	32
6.1.2. Balanço Patrimonial	33
6.1.3. Outras Contas Patrimoniais.....	34
6.1.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ	35
6.1.5. Indicadores	36
6.2. Dados da Empresa COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLIO JOTAS LTDA.....	38
6.2.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício.....	38
6.2.2. Balanço Patrimonial	39
6.2.3. Outras Contas Patrimoniais.....	40
6.2.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ	41
6.2.5. Indicadores	44
6.3. Dados da Empresa EUCALIPTO BRASIL LTDA	46
6.3.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício.....	46
6.3.2. Balanço Patrimonial	47
6.3.3. Outras Contas Patrimoniais.....	48
6.3.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ	49
6.3.5. Indicadores	51
6.4. Dados da Empresa AGUINALDO JOSÉ ANACLETO	53
6.4.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício.....	53
6.4.2. Balanço Patrimonial	54
6.4.3. Outras Contas Patrimoniais.....	55
6.4.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ	56
6.4.5. Indicadores	58
6.5. Dados da Empresa DAYSE PALMEIRA DE OLIVEIRA.....	60

6.5.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício	60
6.5.2. Balanço Patrimonial	61
6.5.3. Outras Contas Patrimoniais.....	62
6.5.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ	63
6.5.5. Indicadores	65
6.6. Dados da Empresa ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	67
6.6.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício	67
6.6.2. Balanço Patrimonial	68
6.6.3. Outras Contas Patrimoniais.....	69
6.6.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ	70
6.6.5. Indicadores	72
6.7. Consolidação dos Dados e Indicadores das empresas do GRUPO AXE CAPITAL	74
7. RECOMENDAÇÃO N.º 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020, DO CNJ	77
8. FATO RELEVANTE CORRELACIONADO AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	80
8.1. Do Acompanhamento das Determinações do Juízo	81
8.1.1. Da Decisão de Movimentação n.º 538	81
8.2. Dos Bens Essenciais.....	81
8.3. Do Atraso Nas Contas Demonstrativas	83
8.4. Das Pendências de Exame e Averiguações Pelo Juízo	84
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	85

1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

Os termos e expressões abaixo especificados e conceituados, sempre que utilizados neste Relatório Mensal de Atividades, têm os respectivos significados de entendimento e compreensão neles indicados.

Tais termos definidos serão utilizados, conforme apropriado e aplicável, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído.

I. “Administração Judicial”, “Administradora Judicial” e/ou “AJ”: é a **SS STENIUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.688.356/0001-98, na pessoa do profissional responsável STENIUS LACERDA BASTOS, inscrito no CPF nº 438.917.211-53, estabelecida na Avenida Olinda, nº 960, Conj. 1.704 – Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia/GO, telefones (62) 2020.2475, (62) 99991-7379 e (62) 99147-3559 e e-mail cincos@stenius.com.br, inscrita no Banco de Administradores Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça de Goiás;

II. “Aprovação do Plano”: é a aprovação do Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) pelos Credores Concursais dos devedores reunidos na Assembleia de Credores designada para deliberar sobre ele ou, subsidiariamente, pelo Termo de Adesão (art. 56-A, da Lei nº 11.101/2005) ou, ainda, nas demais formas previstas na legislação regente que impliquem no conceito equivalente. Para os efeitos, considera-se que a Aprovação do PRJ ocorre na data da Assembleia de Credores em que ocorrer a votação do Plano ou, alternativamente, na data do protocolo dos Termos de Adesão, desde que seja posteriormente homologado judicialmente nos termos do artigo 58, da LFR;

III. “Assembleia de Credores” e/ou “AGC”: é qualquer assembleia geral de credores dos devedores, realizada no âmbito desta Recuperação Judicial, nos termos do Capítulo II, Seção IV, da LFR;

IV. “Créditos Concursais”: são os Créditos Trabalhistas, Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários e Créditos ME/EPP e demais Créditos sujeitos à Recuperação Judicial e que, em razão disso, podem ser reestruturados pelo PRJ, nos termos da LFR, incluindo eventuais Créditos que sejam reconhecidos como sujeitos à Recuperação Judicial no âmbito dos incidentes processuais de habilitações ou impugnações de crédito;

V. “Créditos Extraconcursais”: são os Créditos detidos contra os devedores: (i) cujo fato gerador seja posterior à Data do Pedido; (ii) derivados de contratos celebrados até a Data do Pedido que não se sujeitam aos efeitos deste Plano, de acordo com o art. 49, §§ 3º e 4º, da LFR, tais como, alienações fiduciárias em garantia, cessões fiduciárias em garantia ou contratos de arrendamento mercantil; (iii) outros Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial, nos termos da LFR; ou, ainda, (iv) Créditos reconhecidos como extraconcursais no âmbito de impugnações de crédito. No que diz respeito a Créditos garantidos por alienação fiduciária ou cessão fiduciária nos termos deste item (ii), o saldo residual do Crédito após eventual excussão ou integral monetização da respectiva garantia, não está incluído, para todos os fins, na definição de Créditos Extraconcursais e receberá o tratamento conferido aos Créditos Quirografários;

VI. “Credores”: são as pessoas físicas ou jurídicas detentoras de Créditos, estejam ou não sujeitos aos efeitos do Plano, estejam ou não relacionadas na Lista de Credores;

VII. “Credores Concursais”: são os titulares de Créditos Concursais;

VIII. “Credores Extraconcursais”: são os titulares de Créditos Extraconcursais;

IX. “**Data do Pedido**”: é o dia 06 de outubro de 2023, data em que o pedido de recuperação judicial dos devedores foi ajuizado;

X. “**Homologação Judicial do Plano**”: é a decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação Judicial que homologa o Plano e, conseqüentemente, concede a Recuperação Judicial, nos termos do artigo 58, caput e/ou §1º da LFR;

XI. “**Juízo da Recuperação Judicial**”: é o Juízo da 10ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás;

XII. “**LFR**” ou “**LRJ**”: é a Lei n.º 11.101/2005, incluídas as alterações operadas pela Lei n.º 14.112/2020;

XIII. “**Lista de Credores**” ou “**Relação de Credores**”: é a lista de credores apresentada pelos devedores em anexo a inicial postulatória do pedido de recuperação judicial, respeitadas e observadas as eventuais modificações supervenientes operadas, quanto ao valor, classificação e natureza dos Créditos, pela Administração Judicial (art. 7º, § 2º, LRF) ou, inclusive, por decisão, transitada em julgado, proferida pelo Juízo da Recuperação nos Incidentes de Habilitação ou Impugnação de Crédito, que reconhecerem novos Créditos Concurais ou alterarem a legitimidade, classificação ou o valor de Créditos Concurais já reconhecidos;

XIV. “**Plano**” ou “**PRJ**”: Plano de Recuperação Judicial apresentado pelos devedores, incluindo-se, mas não se limitando, aos anexos, eventuais aditivos e/ou modificativos de seus termos;

XV. “**Recuperação Judicial**”: processo de Recuperação Judicial ajuizado pelos devedores em 06 de outubro de 2023, distribuído à 10ª Vara Cível

da Comarca de Goiânia/GO e em tramite sob o n.º 5671108-67.2023.8.09.0051; e

XVI. “Devedores”: é referência às empresas requerentes do processamento da recuperação judicial.

As referências a disposições legais e a leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições tais como vigentes nesta data ou em data que seja especificamente determinada pelo contexto.

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Trata-se de relatório mensal de acompanhamento das atividades empresariais desenvolvidas pelos litisconsortes ativos componentes do **GRUPO AXE CAPITAL** (*em recuperação judicial*), cujas diretrizes e o escopo se destinam ao acompanhamento das atividades empresariais desenvolvidas pelos devedores e por intermédio do qual se circunscrevem os estudos, exames e averiguações realizadas por essa Administração Judicial, segmentadas nas seguintes premissas: (i) análise da situação econômico-financeira; (ii) acompanhamento da preservação e manutenção das atividades empresariais; e (iii) fiscalização das condições e atendimento aos pressupostos legais estatuídos na Lei n.º 11.101/2005.

Cientificados dessas premissas, cumpre-nos esclarecer e frisar que as análises e constatações encartadas nesse boletim, frise-se: *com enfoques de acompanhamento e fiscalização das atividades empresariais*, nos termos da legislação de regência, materializam-se, neste momento, com espeque e fundamento nas informações, dados e documentos municidados em atendimento as rotinas de trabalho e fluxogramação de informações estabelecidas entre as 3 (três) empresas e 3 (três) produtores rurais componentes do GRUPO AXE CAPITAL e essa Administração Judicial.

A complexidade que permeia a presente matéria, pelo elevado volume, extensão e dinamismo nas quais se desenvolvem as atuações comerciais e empresariais, com dados, características e dinâmicas peculiares, remetem a necessária recorrência revisional e acurada dos estudos nas averiguações de veracidade e conformidade das informações municidadas pelos devedores, que ocorrerão durante todo o período de execução e supervisionamento deste Auxiliar do Juízo.

Assim, o presente relatório da Administração Judicial tem o fito de bem transparecer a este Juízo, Ministério Público, Credores e demais interessados a atual situação em que se encontra o grupo empresarial em recuperação judicial e, por isso, carrega importante e volumosa carga histórica de dados e informações de diversas

naturezas e vieses dos devedores, com a apresentação de indicadores contábeis e desempenhos operacionais/empresarias com alcances e panoramas que analisam e demonstram em diversos flancos.

Convém, por fim, destacar que a responsabilidade pela confecção e elaboração dos dados, informações e documentos disponibilizados, bem como sua exatidão, veracidade e integridade, são circunscritas aos devedores, sendo que os exames e averiguações, adiante reportados, foram efetuados e elaborados sem qualquer juízo de valor.

À oportunidade, registramos ainda que todas as principais informações correlatas ao procedimento recuperacional do **GRUPO AXE CAPITAL** (*em recuperação judicial*) poderão, também, ser obtidas integralmente no sítio eletrônico desta Administração Judicial (www.stenius.com.br) ou pelos canais eletrônicos estabelecidos (assessoriacincos@stenius.com.br ou cincos@stenius.com.br) ou, ainda, por meio dos telefones e aplicativos WhatsApp (62) 2020-2475 ou (62) 99991-7379 e, assim, concorrer na ampla divulgação desse processamento recuperacional, principalmente, aos credores que atualmente figuram no quadro de credores concursais, bem como aos leigos, em cumprimento ao que preleciona o art. 22, inciso I, alíneas “k” e “l”, bem como ao disposto no art. 189 do CPC, incidente na espécie por força do art. 189 do citado diploma regimentar.

3. CONSTATAÇÕES DO GRUPO AXE CAPITAL

Preambularmente, é relevante relatar que, após minucioso cotejamento dos documentos jungidos a inicial postulatória e análise dos documentos encaminhados pelos devedores, constatou-se que o **GRUPO AXE CAPITAL (em recuperação judicial)** é composto por 03 (três) empresas e 03 (três) produtores rurais e, inclusive, examinando as informações correlacionadas na Junta Comercial do Estado de Goiás, sintetizadas a partir das Certidões Simplificadas apresentadas, verificou-se que os devedores possuem unidades estabelecidas nas seguintes localidades e as seguintes atividades econômicas declaradas, conforme a seguir relacionado:

- 1) **AXÉ CAPITAL LTDA (CNPJ/MF 21.513.856/0001-30)**, situada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, Sala 171 A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia - Goiás, CEP 74.810-100;
 - a) Atividade Econômica Principal: 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários; e
 - b) Atividades Econômicas Secundárias: 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente; 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.22-7-02 - Obras de irrigação; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 42.92-8-02 - Obras de montagem

industrial; 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; e 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

2) COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA (CNPJ/MF

03.610.324/0001-30), situada na Avenida Goiás, Quadra 36, Lote 12, Vila Progresso, Itaberaí/GO, CEP: 76630-000;

a) Atividade Econômica Principal: 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; e

b) Atividades Econômicas Secundárias: 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente; 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

3) EUCALIPTOS BRASIL LTDA (CNPJ/MF 20.165.482/0001-47), situada na Av.

Central, nº 1270, Quadra 01, Bairro Setor D, Município de Querência-MT, CEP: 78643000;

a) Atividade Econômica Principal: 16.10-2-04 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resserragem; e

b) Atividades Econômicas Secundárias: 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente; 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal; 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce; 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais; 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos; 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; e 47.89-

0-99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

- 4) **AGUINALDO JOSÉ ANACLETO (CNPJ/MF 51.334.312/0001-72)**, situada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, Sala 171 A, Edifício New Business Style, Goiânia – Goiás. CEP 74.810-100;
- a) Atividade Econômica Principal: 01.61-0-03 – Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; e
 - b) Atividades Econômicas Secundárias: 01.61-0-99 – Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; e 01.62-8-99 – Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente.
- 5) **DAYSE PALMEIRA DE OLIVEIRA (CNPJ/MF 51.336.796/0001-99)**, situada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, Sala 171 A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia – Goiás. CEP 74.810-100;
- a) Atividade Econômica Principal: 01.61-0-03 – Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; e
 - b) Atividades Econômicas Secundárias: 01.61-0-99 – Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; e 01.62-8-99 – Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente.
- 6) **ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO (CNPJ/MF 51.360.945/0001-55)**, situada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, Sala 171 A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia – Goiás. CEP 74.810-100;
- a) Atividade Econômica Principal: 01.61-0-03 – Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; e
 - b) Atividades Econômicas Secundárias: 01.61-0-99 – Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; e 01.62-8-99 – Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente.

Do exame da documentação suso referenciada, foi constatado, ainda, que as sociedades empresariais requerentes do processamento da recuperação judicial são organizadas/estruturadas na seguinte formação, a saber:

ORD.	EMPRESA	CNPJ	CAPITAL SOCIAL	N.º DE QUOTAS DA EMPRESA	SÓCIOS / DIRETORES / ADMINISTRADORES				
					Nome	Função/Participação	N.º de Quotas	Participação R\$	Participação %
1	AXÉ CAPITAL LTDA	21.513.856/0001-30	R\$ 1.400.000,00	1.400.000	AGUINALDO JOSÉ ANACLETO	Sócio-Administrador	100.000	R\$ 100.000,00	7,14%
					ÉRICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Sócio	100.000	R\$ 100.000,00	7,14%
					DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Sócio	1.200.000	R\$ 1.200.000,00	85,71%
2	COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	03.610.324/0001-30	R\$ 800.000,00	20.000	AXE CAPITAL LTDA	Sócio	20.000	R\$ 800.000,00	100,00%
					AGUINALDO JOSÉ ANACLETO	Sócio-Administrador	0	R\$ -	0,00%
3	EUCALIPTOS BRASIL LTDA	20.165.482/0001-47	R\$ 400.000,00	400.000	DAYSE PALMEIRA DE OLIVEIRA	Sócio-Administrador	400.000	R\$ 400.000,00	100,00%
4	AGUINALDO JOSÉ ANACLETO	51.334.312/0001-72	R\$ 10.000,00	10.000	AGUINALDO JOSÉ ANACLETO	Sócio-Administrador	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%
5	DAYSE PALMEIRA DE OLIVEIRA	51.336.796/0001-99	R\$ 10.000,00	10.000	DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Sócio-Administrador	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%
6	ÉRICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	51.360.945/0001-55	R\$ 10.000,00	10.000	ÉRICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Sócio-Administrador	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%

Ademais, considerando as recentes informações coletadas de que as empresas componentes do grupo empresarial em recuperação judicial alteraram a localização antes declarada na inicial postulatória do procedimento principal, foi providenciado o envio do 17º Termo de Diligência (anexo ao 6º RMA), solicitando a indicação e comprovação do endereço atual em que se localizam e são desenvolvidas as atividades empresariais dos devedores.

Em resposta à diligência, os devedores informaram que as empresas estão desenvolvendo a administração de suas atividades nesta capital, estando localizadas atualmente no endereço da “Avenida 136, nº 960, 13 andar – Edifício Executive Tower, Setor Marista, nesta capital,” conforme se observa dos contratos de locação comercial (em anexo ao 6º RMA).

Relevante, por fim, trazer à lume que, até o protocolo deste boletim, os devedores não comunicaram (i) a alteração da atividade empresarial; (ii) da estrutura societária e dos órgãos de administração; ou, tampouco, (iii) se foram efetivadas a abertura ou encerramento de algum dos estabelecimentos mantidos.

4. PROCESSAMENTO E CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme se verifica do exame dos autos, os devedores ingressaram, inicialmente, com TUTELA CAUTELAR EM CARÁTER ANTECEDENTE, com fulcro nos arts. 300 e seguintes do Código de Processo Civil (CPC) e 6º, § 12, da Lei n.º 11.101/2005, cujo desfecho inicial proferido pelo juízo, em sede de cognição sumária e próprio daquele estágio procedimental, prolatou decisão por intermédio da qual, dentre outras providências, deferiu o requerimento propugnado e, com isso, antecipou os efeitos do *stay period*, tendo sido determinado a “suspensão, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), de todas as ações ou execuções contra os proponentes, na forma do art. 6º da LRF, permanecendo os respectivos autos no Juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da LRF (item II dos pedidos).”

Posteriormente, em 23 de novembro de 2023, os devedores apresentaram emenda à inicial postulatória, oportunidade na qual propugnaram pelo deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial, sobre o qual, após percuciente exame promovido por este juízo, este juízo proferiu o seguinte *decisum* em que deferiu o processamento da recuperação judicial na data de 19 de dezembro de 2023 (movimentação n.º 17), com publicação em 09 de janeiro de 2024, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, ano XVII, edição n.º 3865, suplemento seção II (2ª parte).

Tão logo tomou-se conhecimento de sua nomeação, este subscrevente comunicou o aceite do encargo (movimentação n.º 38) e, expedido (movimentação n.º 48), assinalou o termo de compromisso em 05 de fevereiro de 2024, que se encontra jungido a este procedimento recuperacional na movimentação n.º 54 e adiante espelhado:

apontado pelos devedores na peça de aditamento à inicial postulatória (movimentação n.º 12/14) e suplementada no petitório encartado na movimentação n.º 56.

Relevante destacar também que foi publicada a 2ª Relação de Credores e o Aviso de Recebimento do Plano de Recuperação Judicial em 11 de abril de 2024 (movimentação n.º 133), tendo, assim, o prazo para que os credores apresentassem suas objeções ao PRJ se esgotado em 13 de maio de 2024.

Com o escoamento do prazo para que os credores apresentassem suas objeções ao plano de recuperação judicial, o juízo, a requerimento desta Administração Judicial, convocou a assembleia geral de credores para os dias 14 e 21/11/2024, respectivamente, em 1ª e 2ª convocação (movimentação n.º 221).

Ato seguinte, em decorrência da renúncia dos advogados às vésperas da realização da assembleia geral de credores, o juízo, em suma, suspendeu a reunião do conclave inicialmente designada (movimentação n.º 249), estando, assim, no aguardo das providências para vindoura designação de nova assembleia para deliberar sobre o PRJ.

Os devedores na movimentação n.º 313 pugnaram pelo reconhecimento da essencialidade da aeronave Baron-58, bem como reiteraram o pedido de prorrogação do *stay period* por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Na movimentação n.º 324, o juízo proferiu decisão na qual, dentre outras providencias, declarou a essencialidade da aeronave Baron-58 e prorrogou o *stay period* até a realização da Assembleia Geral de Credores.

Referida decisão foi objeto de embargos de declaração opostos pelo Banco Bradesco que foi conhecido, porém rejeitado mantendo incólume a decisão proferida (movimentação n.º 379).

O BANCO DO BRASIL S/A na movimentação n.º 371 informou a procedência do Agravo de Instrumento no qual reformou a sentença proferida no incidente de impugnação de crédito sob o n.º 5311318-94.2024.8.09.0051, declarando

a extraconcursalidade da Operação BB FCO DESENVOLVIMENTO n° 214610197 nos exatos termos do art. 49, §3º, da Lei 11.101/05 (alienação fiduciária).

Nas movimentações n.º 374 e 375, os devedores apresentaram a versão retificada do Plano de Recuperação Judicial.

Após, o juízo, na movimentação n° 379, proferiu decisão saneadora, na qual dentre outras providências, reconheceu a essencialidade dos eucaliptos plantados nas propriedades de São Miguel do Araguaia/GO e Itaberaí/GO, deferiu o pedido de suspensão dos imóveis de matrículas n° 18.982 e 18.983 e da busca e apreensão do veículo FORD F150 PLATINUM (placa SDJ-3E40, ano/modelo 2023/2023, cor preta), considerando primordialmente que referidos bens são essenciais para a preservação da empresa e sua função social, bem indeferiu a expedição do mandado de devolução requerido no pleito postulado pelos devedores na movimentação n.º 365 em razão do efeito suspensivo concedido ao recurso do agravo de instrumento autuado sob o n.º 5319028-90.2025.8.09.0000. Suspendeu, ainda, todo e qualquer ato que busque reintegrar aos devedores na posse da aeronave, inclusive eventual mandado e/ou ofício expedido até julgamento definitivo do referido agravo.

Ato seguinte, em cumprimento à determinação do juízo contida na decisão de movimentação n.º 434 esta Administração judicial cuidou de requerer a convocação da Assembleia Geral de Credores na modalidade virtual sugerindo as seguintes datas para que o conclave seja convocado: 16/09/2025 e 23/09/2025, em 1ª e 2ª convocação respectivamente.

Na sequência, foi proferida decisão (movimentação n.º 470), na qual dentre outras providências, convocou a Assembleia Geral de Credores nas datas acima indicadas.

O edital de convocação foi publicado em 25 de agosto de 2025, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Ano XVIII – Edição n.º 4261 – Seção II, conforme juntado aos autos pelo AJ na movimentação 502.

Na movimentação 525, afere-se Ata da Assembleia Geral de Credores, realizada de forma híbrida em 1ª convocação no dia 16/09/2025, a qual não foi instalada em razão da ausência do quórum legal previsto.

Ademais, na movimentação 536, este AJ jungiu aos autos Ata da Assembleia Geral de Credores, realizada de forma híbrida em 2ª convocação no dia 23/09/2025, às 14h, a qual foi regularmente aberta e instalada, tendo sido submetido a deliberação e aprovado pelos credores presentes a proposta de suspensão da assembleia para o dia 20/10/2025, com retorno às 14h e pela mesma modalidade (híbrida).

Com base nas publicações realizadas e previsão legal na lei de regência, tem-se o seguinte cronograma de atos e providências para este procedimento:

Data Prevista	Data da Ocorrência	EVENTO	Mov.	Lei nº 11.101/2005
06/10/2023	06/10/2023	Tutela de Urgência Cautelar em Caráter Antecedente ao pedido de RJ	1	Art. 6º, § 2º
31/10/2023	31/10/2023	Decisão de deferimento da tutela Tutela de Urgência Cautelar em Caráter Antecedente ao pedido de RJ	04	
23/11/2023	23/11/2023	Aditamento à Inicial - Pedido de RJ	12	
19/12/2023	19/12/2023	Deferimento do Processamento RJ	17	Art. 52
09/01/2024	09/01/2024	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	18	
05/02/2024	05/02/2024	Termo de Compromisso da Administração Judicial	21	Art. 33
08/02/2024	08/02/2024	Publicação do Edital de Convocação de Credores	59	Art. 52, § 1º
23/02/2024	23/02/2024	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas	-	Art. 7º, § 1º
25/03/2024	20/03/2024	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	114	Art. 53
10/04/2024	10/04/2024	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ e Aviso de Recebimento do PRJ	133	Art. 7º, § 2º
22/04/2024	22/04/2024	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais	-	Art. 8º
13/05/2024	13/05/2024	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	-	Art. 55
20/06/2024	20/06/2024	Prazo para realização da AGC		Art. 56, § 1º
25/08/2025	25/08/2025	Publicação do Edital: Convocação AGC		Art. 36
16/09/2025	16/09/2025	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação		Art. 37
23/09/2025	23/09/2025	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação		Art. 37
20/10/2025	20/10/2025	Assembleia Geral de Credores - continuidade		
28/11/2025		Assembleia Geral de Credores - continuidade		
		Encerramento do Período de Suspensão		Art. 6º, § 4º
		Outros (constatação prévia / outras assembleias / etc.)		

Reputa-se relevante destacar, nesta oportunidade, que a contagem de prazo foi realizada em consonância com as disposições estatuídas no art. 189, caput e § 1º, inciso I, da Lei n.º 11.101/2005 e arts. 220 e 224, § 1º, do CPC.

Registre-se, ainda, que por força da decisão proferida por este juízo em 13/04/2025 (movimentação n° 324), o *stay period* foi prorrogado até a realização da Assembleia Geral de Credores.

No tocante ao tema, destaca-se o Ofício Comunicatório juntado na movimentação n° 529, por meio do qual foi informado o teor do acórdão prolatado nos autos do Agravo de Instrumento interposto pelo Banco Bradesco S.A. em face das devedoras, sob o n° 5574625-04.2025.8.09.0051. Referido acórdão, em seu mérito, deu provimento ao recurso interposto pela credora, cassando a decisão que havia prorrogado o *stay period* em favor do Grupo Econômico em Recuperação Judicial.


5. DAS PROVIDÊNCIAS PROCESSUAIS

Em cumprimento ao disposto no art. 52, § 1º, da Lei n.º 11.101/2005, foi publicado o 1º edital da recuperação judicial com (i) o resumo do pedido e da decisão que deferiu o processamento; (ii) relação nominal de credores; e (iii) a advertência acerca dos prazos, no Diário de Justiça Eletrônico do TGJO edição n.º 3887, seção II, em 08/02/2024, conforme se verifica na movimentação n.º 59 e abaixo espelhado:

ANO XVII - EDIÇÃO 3887 - SEÇÃO II
Processo nº: 5671108-67.2023.8.09.0051

Disponibilização: quarta-feira, 07/02/2024

Publicação: quinta-feira, 08/02/2024



Poder Judiciário
Comarca de Goiânia
3ª UPJ CIVEL
Avenida Olinda esquina com a Avenida PL 3, n.º. Qd.G, Lote 04, 5º andar, Park Lozandes, Goiânia-Go, CEP: 74884120

EDITAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA

Processo: 5671108-67.2023.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: AXE CAPITAL LTDA \$(processo.polosativos.inicio)

Processo: 5671108-67.2023.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: Comercial De Derivados De Petroleo Jotas Ltda \$(processo.polosativos.inicio)

Processo: 5671108-67.2023.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: Eucalptos Brasil Ltda \$(processo.polosativos.inicio)

Processo: 5671108-67.2023.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: Aginaldo Jose Anacleto \$(processo.polosativos.inicio)

Processo: 5671108-67.2023.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: Érica De Lima Lellis Anacleto \$(processo.polosativos.inicio)

Processo: 5671108-67.2023.8.09.0051
Natureza: PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: Ministério Público do Estado de Goiás
CNPJ/CPF: 01.409.598/0001-30
Valor: R\$ 35.215.436,68
Juiz: Dr (a)ELAINE CRISTINA ALENCASTRO VEIGA ARAUJO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/02/2024 17:56:47
Assinado por ELAINE CRISTINA ALENCASTRO VEIGA ARAUJO
D0611282.pdf | D0611282 | 109187645432543873859504445 | 55 | 54882845 | 781248 | /projudi.tjgo.jus.br/p

ANO XVII - EDIÇÃO 3887 - SEÇÃO II
Processo nº: 5671108-67.2023.8.09.0051

Disponibilização: quarta-feira, 07/02/2024

Publicação: quinta-feira, 08/02/2024

b) Nos termos do art. 52, III, da Lei n. 11.101/2005, a suspensão, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), de todas as ações ou execuções contra os devedores, na forma do art. 6º da LRF, permanecendo os respectivos autos no Juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§3º e 4º do art. 49 da LRF, devendo ser decotado o período de antecipação do stay period, conforme decisão de mov. 4;

c) a suspensão de toda e qualquer eventual medida(s) de arresto, sequestro, busca e apreensão, reintegração de posse, depósito, imissão de posse ou qualquer outro provimento que possa acarretar privação ou perda da posse, propriedade ou uso de bens que compõem o ativo dos devedores e sejam essenciais ao soergimento de suas atividades empresariais desenvolvidas;

c.1) antes, porém, intime-se o grupo em recuperação para individualizar e pormenorizar os bens, suas espécies e características, ocasião em que o administrador-judicial nomeado abaixo deverá ser intimado para concordar, ou não, com a essencialidade destes, ficando os bens reconhecidos por ele, a partir de sua manifestação, declarados como essenciais à atividade, até que decisão em sentido contrário seja proferida.

d) Aos devedores, determino:

d.1) com fulcro no art. 52, inciso IV, da LRF, que apresentem, mensalmente e enquanto tramitar a recuperação judicial, **contas demonstrativas mensais de suas atividades empresariais, sob pena de destituição de seus administradores**, devendo serem endereçadas ao incidente a ser instaurado pelos devedores e autuado especificamente para tanto;

d.2) que façam constar, doravante e até o encerramento da recuperação judicial, em todos os atos por praticados, após o seu nome empresarial, a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL";

d.3) que comuniquem aos Juízos respectivos acerca do processamento da presente e da suspensão das ações e execuções ora determinada;

d.4) que facultem ao Administrador Judicial, assim como seus auxiliares credenciados, livre acesso às suas dependências, livros e registros contábeis, sistemas de informática, extratos bancários e demais documentos;

d.5) que os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e suporte previstos em lei, permaneçam à disposição deste juízo, da Administração Judicial e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado, podendo ser ordenado o depósito em cartório caso necessário;

d.6) a rigorosa observância da vedação de distribuição de lucros ou dividendos aos sócios, nos termos do art. 6º-A, da Lei nº 11.101/2005;

e) que a Administração Judicial promova em todas as correspondências a serem enviadas aos credores (art. 22, I, "a" da Lei nº 11.101/2005), assim como em todos os Editais e Avisos a serem publicados, a qualificação completa dos devedores, com objetivo de cumprir rigorosamente o princípio da publicidade aos interessados;

g) que a Administração Judicial, além e dentro das informações a serem trazidas no seu primeiro relatório, averigue e inclua: esclarecimentos sobre o atual funcionamento da atividade rural desenvolvida pelos devedores; informações sobre a existência de empregados; e, ainda, todo o passivo extraconcursal, mediante análise dos documentos a serem exigidos diretamente aos devedores, caso não tenham incluído o débito em sua lista.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/02/2024 17:56:47
Assinado por ELAINE CRISTINA ALENCASTRO VEIGA ARAUJO
D0611282.pdf | D0611282 | 109187645432543873859504445 | 55 | 54882845 | 781248 | /projudi.tjgo.jus.br/p

ANO XXI - EDITION 2024 - 02/2024
Processos: 0671106-07.2023, 8.09.0051
Disponibilização: quarta-feira, 07/02/2024
Publicação: quarta-feira, 08/02/2024

Prazo: 30 (trinta) dias

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Dr (a) ELAINE CRISTINA ALENCASTRO VEIGA ARAUJO, MM. Juiz de Direito desta Vara Cível da Comarca de Goiânia - GO, no uso de sua competência e nos termos da Lei 11.101/2005, comunico a quem interessar que a empresa **AXE CAPITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.513.856/0001-30, com sede estatutária situada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, Sala 171 A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia - Goiás, CEP 74.810-100; **COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO JOTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.610.324/0001-30, com sede estatutária situada na Avenida Goiás, Quadra 36, Lote 12, Vila Progresso, Itaberá-GO, CEP: 76.630-000; **EUCALPTOS BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.165.482/0001-47, com sede estatutária situada na Av. Central, nº 1270, Quadra 01, Bairro Setor D, Município de Quarená-MT, CEP: 78.643-000; **AGUINALDO JOSÉ ANACLETO (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PRODUTOR RURAL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.334.312/0001-72, com endereço situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, Sala 171 A, Edifício New Business Style, Goiânia - Goiás, CEP 74.810-100; **DAYSE PALMEIRA DE OLIVEIRA (EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PRODUTOR RURAL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.336.945/0001-55, com endereço situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, Sala 171 A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia - Goiás, CEP 74.810-100; e **ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO (EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PRODUTOR RURAL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.336.945/0001-55, com sede situada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, Sala 171 A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia - Goiás, CEP 74.810-100, que em conjunto se denominaram **GRUPO AXE CAPITAL**, aditaram o pedido de tutela em caráter antecedente, proposta em 06 de outubro de 2023, para apresentar, em 23 de novembro de 2023, o pedido principal de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ajuizado pedido de Recuperação Judicial nº 5671106-07.2023.8.09.0051, via do qual alegou que preenche os requisitos legais para conhecimento e processamento do pedido de Recuperação Judicial de acordo com a Lei 11.101/2005, bem como que a petição inicial está formalizada e instruída com documentos e informações exigidas pela lei supramencionada, motivo pelo qual requereu que fosse deferido o processamento da Recuperação Judicial com nomeação do administrador judicial e dispensa da apresentação de certidões negativas para exercício de suas atividades, tudo de conformidade com a decisão do seguinte teor:

"Ab initio, em consideração ao pedido de declaração de essencialidade de bens, observo que o grupo econômico não individualizou a personalidade dos bens, suas espécies e características, circunstância a qual, à luz dos princípios, precedentes e orientações que tangenciam a matéria em exame, **INDEFIRO**, por ora, a declaração propugnada. Destaco, à oportunidade, que a matéria poderá ser objeto de reanálises e reexames, condicionada ao apensamento das informações, dados e documentos que atendam aos requisitos primordiais para os exames necessários, **inclusive, com a manifestação a parcer prévia da administração judicial, a qual já deverá ser intimada para tanto, caso advenha a complementação e respectivo requerimento acima citado.** Outrossim, **DEFIRO** o processamento da recuperação judicial, em consolidação processual e substancial, dos requerentes: (I) AXE CAPITAL LTDA (CNPJ/MF sob o nº 21.513.856/0001-30); (II) COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO JOTAS LTDA (CNPJ/MF sob o nº 03.610.324/0001-30); (III) EUCALPTOS BRASIL LTDA (CNPJ/MF sob o nº 20.165.482/0001-47); (IV) AGUINALDO JOSÉ ANACLETO - PRODUTOR RURAL (CNPJ/MF sob o nº 51.334.312/0001-72); (V) DAYSE PALMEIRA DE OLIVEIRA - PRODUTORA RURAL (CNPJ/MF sob o nº 51.336.945/0001-55); e (VI) ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO - PRODUTORA RURAL (CNPJ/MF sob o nº 51.336.945/0001-55), todos integrantes de grupo econômico de fato, denominado **GRUPO AXE CAPITAL**."

Assim, por consequência, **DETERMINO**:

a) Nos termos do art. 52, inciso II da LRF, a dispensa da apresentação de certidões negativas para que os devedores exerçam suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou prestação de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal e no art. 69 da LRF;

ANO XXI - EDITION 2024 - 02/2024
Processos: 0671106-07.2023, 8.09.0051
Disponibilização: quarta-feira, 07/02/2024
Publicação: quarta-feira, 08/02/2024

h) que os relatórios mensais das atividades dos devedores elaborados pela Administração Judicial (art. 22, II, "c" da Lei nº 11.101/2005) sejam, imprimevolmente, apresentados até o último dia de cada mês subsequente, em incidente apartado, instruído para este fim.

Com fundamento nos artigos 53, caput, e 73, inciso II, ambos da Lei 11.101/2005, **FIJO** o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta decisão, para que os devedores postulantes apresentem o plano de recuperação judicial, **sob pena de convalidação em falência. NOMEIO**, para exercer a função de administrador judicial, **CINCO** STENIUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE RESULTADO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.688.356/0001-88 (profissional responsável: Stenius Luciane Bastos, portador do CPF número 438.917.211-53), estabelecida na Avenida Olinda, nº 960, Conj. 1.704 - Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia/GO, telefones (62) 2020-2475, (62) 99991-7379 e (62) 99147-3559 e e-mail cinco@stenius.com.br, inscrita no Banco de Administradores Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça de Goiás, cujo representante legal deverá ser intimado, para assinar o respectivo termo no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, com o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes, em conformidade com o art. 33 da Lei 11.101/05.

Fixo a remuneração da Administração Judicial inicialmente em 1,5% (um por cento e meio) sobre o valor devido aos credores submetidos a Recuperação Judicial, (artigo 24, caput e §5º da Lei nº 11.101/2005) que deverá ser paga em 36 (trinta e seis) prestações mensais, com início do primeiro pagamento em 05 de janeiro de 2023 e até o 5º dia útil posterior ao encerramento do mês anterior, nos meses seguintes, considerando a proximidade do início do recesso forense e a necessidade de prazo para assessoria de termos e intimações. Os devedores deverão custear, ainda, a contratação de profissionais ou empresas especializadas para auxiliar no curso do procedimento, segundo as necessidades apontadas pelo administrador-judicial, desde que autorizadas pelo art. 22, I, alínea "h", da Lei nº 11.101/2005) com relação às demais despesas (transporte, hospedagem e alimentação) do representante da Administração Judicial quando de seus deslocamentos para outras cidades do Estado ou unidades da Federação, a própria remuneração fixada acima deve ser utilizada para esse adimplemento, não podendo este custo também ser direcionado ao grupo em recuperação, uma vez que a retribuição fixada e, pelo menos neste estado inicial, suficiente para cobrir tais desembolsos sem qualquer prejuízo ao administrador.

PROCEDA-SE a intimação do Ministério Público; da União; do Estado de Goiás; Estado de Mato Grosso e dos Municípios de Itaberá/GO, Goiânia/GO e Quarená/MT, com vista que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante os devedores, para divulgação aos demais interessados;

EXPEÇA-SE e **PUBLIQUE-SE** edital, no órgão oficial, na forma disposta no §1º, do art. 52, da Lei 11.101/2005, contendo: a) o resumo do pedido e desta decisão; b) a relação nominal dos credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; c) a advertência de que os credores terão o prazo de 15 dias para habilitação de créditos perante a Administração Judicial; e d) a advertência de que os credores terão o prazo de 30 dias para apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial, contados da publicação da relação de credores de que trata o § 2º, do art. 7º da Lei 11.101/05 ou do respectivo aviso de recebimento;

OFICIE-SE à Junta Comercial do Estado de Goiás para anotação da expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" no registro competente, devendo constar em todos os atos das empresas, após o nome empresarial, a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL";

OFICIE-SE à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (artigo 69, parágrafo único da LRF).

INDEFIRO os pedidos de autuação da relação dos empregados e da relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores das empresas do GRUPO AXE CAPITAL, assim como a tramitação deste feito, em segredo de justiça, em razão da inexistência de motivação fática ou previsão legal para tanto.

Trabalho de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/02/2024 17:56:47
Assinado por ELAINE CRISTINA ALENCASTRO VEIGA, ABAC00
504112129 PSEU 08826: 10917445423248738595068487; 504112129 PSEU 08826: //pseu001.tjgo.jus.br/jp

Trabalho de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/02/2024 17:56:47
Assinado por ELAINE CRISTINA ALENCASTRO VEIGA, ABAC00
504112129 PSEU 08826: 10917445423248738595068487; 504112129 PSEU 08826: //pseu001.tjgo.jus.br/jp

ANO XXI - EDITION 2024 - 02/2024
Processos: 0671106-07.2023, 8.09.0051
Disponibilização: quarta-feira, 07/02/2024
Publicação: quarta-feira, 08/02/2024

PROCEDA-SE com a baixa da avaliação em segredo de justiça.

Intime-se, por fim, os requerentes para, em atendimento a legislação vigente, no prazo de 15 (quinze) dias, suplementar aos autos com a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhados dos respectivos registros celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei (art. 51, inciso XI, da LRF); e, inclusive, os extratos atualizados das contas bancárias dos devedores (DAYSE PALMEIRA DE OLIVEIRA e ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO) e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras (art. 51, inciso VII, da LRF).

Resalta-se, para o bom andamento do processo de recuperação judicial, que habilitações ou divergências de crédito protocolizadas diretamente nos autos principais serão tomadas sem efeito, porquanto ali de atentarem contra a ritualística inserta na Lei nº 11.101/05, tumultuam e oneram indevidamente o feito (TJSP, Agravo de Instrumento 2119202-47.2020.8.26.0000, Relatoria: Graça Brazil, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, julgado em 08/10/2020 e publicado em 08/10/2020). Estas, portanto, devem ser autuadas em apartado, conexas a este procedimento.

Intimem-se.

Goiânia, assinado e datado digitalmente.

ELAINE CRISTINA ALENCASTRO VEIGA ARAUJO
Juiz(a) de Direito

RELAÇÃO DE CREDORES:

CLASSE QUIROGRAFÁRIOS

JA GARIMPEIRA	R\$ 3.360,00
ADILSON BARBOSA DA SILVA	R\$ 3.672,80
ADILSON CARMEM DOS SANTOS	R\$ 405,15
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS SA	R\$ 540.066,83
AGRO RURAL	R\$ 1.440,00
AGRO SIQUEIRA EIRELI	R\$ 2.838,00
AGROCONFIANÇA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 166.240,00
AGROSUL CORRETORA LTDA	R\$ 7.984,00
ALTON ANTONIO DI MARCO JUNIOR	R\$ 660,00
AJEL MATERIAS ELETRICAS LTDA	R\$ 112.759,07
ANDRADE BARROS REVESTIMENTOS DECORATIVOS LTDA	R\$ 7.415,80
ANIBAL RIBEIRO NETO	R\$ 5.497,50
ARXADA DO BRASIL ESPECIALIDADES QUIMICAS LTDA.	R\$ 301.620,31
AUGUSTO LEAO BUCAR	R\$ 1.571,05
ATMOMRE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	R\$ 54.860,40
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	R\$ 267.739,51
BANCO COOPERATIVO SICREDI SA	R\$ 7.562.655,45
BANCO DO BRASIL SA	R\$ 497.436,34
BANCO J SAFRA S.A	R\$ 223.400,00
BANCO RCI BRASIL S.A. - SANTANDER	R\$ 7.443,52
BANCO VOLKSWAGEN S.A.	R\$ 31.938,06

ANO XXI - EDITION 2024 - 02/2024
Processos: 0671106-07.2023, 8.09.0051
Disponibilização: quarta-feira, 07/02/2024
Publicação: quarta-feira, 08/02/2024

BATISTA FILHO e MIRANDA LTDA EPP	R\$ 2.926,65
BMW FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.	R\$ 75.378,50
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$
CARLOS DANIEL RODRIGUES	R\$ 6.860.364,16
CARLOS ROBERTO MACHADO	R\$ 2.060,35
CASA DO PICA-PAU LTDA - CERVEJEIRAS+FOGOES	R\$ 12.899,49
CLAUDIONOR LUIZ RIOS	R\$ 12.990,00
CLAYTON MORAES BARROS	R\$ 413,40
CLETO VICTOR DE LELLES	R\$ 2.933,00
CONSTRU E FERRAGEM POPULAR	R\$ 7.980,00
CONSTRUTORA TRANSPORTE E SERVIÇOS LIMA EIRELI	R\$ 1.197,00
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CELEIRO	R\$
CENTRO OESTE SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE	R\$ 3.929.552,33
CRISTAL IMPORTADORA	R\$ 10.173,58
CRISTAL IMPORTADORA, EXPORTADORA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.785,33
DIPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 65.609,09
DIRELI DE CARVALHO PRES	R\$ 7.754,67
ECS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 29.020,00
EDILSON LUZIA LUIZ DE MOURA	R\$ 1.066,00
EDMAR FERREIRA MARTINS	R\$ 507,72
EDVALDO BATISTA GUIMARAES FILHO	R\$ 3.300,00
ELESER DE MORAIS MARGOES	R\$ 1.00,08
ENGENHARIA NATURAL LTDA	R\$ 35.651,50
ENOS NEVES DE SOUZA	R\$ 2.803,50
EUSENILTON AMADOR DA CRUZ	R\$ 264,00
FABIO GUARNIERI RIBEIRO	R\$ 28.380,00
FRANCISCO FREIRE DE ANDRADE	R\$ 1.038,35
FRANCISCO PEREIRA VASCONCELOS	R\$ 3.784,75
FREITAS RIBEIRO DO NASCIMENTO	R\$ 353,10
G. O. ANDRADE PISCINAS E AQUECIMENTOS LTDA	R\$ 26.860,50
GELSON CHANDER	R\$ 143.507,60
GERSON SIENE ROCKENBACK	R\$ 12.793,50
GIGAFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	R\$ 64.475,85
GILMAR GERLDO DE SOUSA	R\$ 1.100,00
GRAZIELA A VIZENTIN LTDA	R\$ 736,00
HÖHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - CARRETA META	R\$ 49.150,00
IBASE - ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 2.814,41
IMEPP INDUSTRIA MATERIAIS ELÉTRICOS POSTE E PADRAO LTDA	R\$ 126.987,25
IPE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 2.056,32
ISMAEL FERREIRA SOUZA	R\$ 299,00
ITAU UNIBANCO SA	R\$ 446.042,16
IVAN DE FARIA CASTRO	R\$ 125,40
J DOS SANTOS - GYNCONTROL	R\$ 420,00
JAIR ANTONIO GOMES JUNIOR & CIA LTDA	R\$ 199,99
JEAN CARLOS COSTA RAIOL	R\$ 6.880,35
JENISFRAN ROSA BATISTA	R\$ 4.398,00
JESSICA NATHALIA SILVA PRADO ALVES	R\$ 12.307,00

Trabalho de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/02/2024 17:56:47
Assinado por ELAINE CRISTINA ALENCASTRO VEIGA, ABAC00
504112129 PSEU 08826: 10917445423248738595068487; 504112129 PSEU 08826: //pseu001.tjgo.jus.br/jp

Trabalho de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/02/2024 17:56:47
Assinado por ELAINE CRISTINA ALENCASTRO VEIGA, ABAC00
504112129 PSEU 08826: 10917445423248738595068487; 504112129 PSEU 08826: //pseu001.tjgo.jus.br/jp

ANO XVI - EDIÇÃO 3927 - SEÇÃO II	Disponibilização: quarta-feira, 07/02/2024	Publicação: quinta-feira, 08/02/2024
JK TRANSPORTADORA LTDA	RS 15.000,00	
JOAO ALVES DE SOUSA	RS 3.747,50	
JOAO BATISTA DA SILVA	RS 987,00	
JOBE ALBINO DE MORAIS	RS 142.479,11	
JONATHAN DOUGLAS AIRES DA SILVA MENDES	RS 321,20	
JOSE CALDINO NETO	RS 8.405,00	
JOSE LEITE BORGES NETO	RS 23.670,00	
JOSE TADEU DE REZENDE	RS 1.683,00	
KOPPERS PERFORMANCE CHEMICALS BRASIL COMERCIO DE PRESERVANTES LTDA	RS 154.000,00	
LEANDRO SANTANA DOS SANTOS	RS 3.398,22	
LERI LUIZ SANGALLI	8.096.200,00	
LILLIAN DE OLIVEIRA SILVA	RS 915,71	
LUZIRENE RODRIGUES DA SILVA	RS 1.400,00	
M.T. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	RS 402,50	
MARCONDES ALVES RIBEIRO FILHO	RS 3.925,00	
MARCOS ANTONIO ROCHA	RS 7.195,50	
MARCOS CESAR DE CASTRO	RS 2.232,50	
MARILENE RODRIGUES MARTINS	RS 356,25	
MASSTER INSPECOES VEICULARES LTDA	RS 2.768,67	
MIRIAM ALVES DE ALMEIDA	RS 373,50	
MONTANA QUIMICA LTDA.	RS 335.959,97	
MV ENGENHARIA	RS 6.918,00	
MYCAEL ALVARENGA PIMENTA	RS 10.368,65	
NACCA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	RS 794,91	
NATAL VITORIO RAMUNDO	RS 8.217,00	
NILTON BORGES DA COSTA	RS 1.270,00	
OBJETIVO TELEMATICA LTDA	RS 200,00	
ORIOVALDO OLIVEIRA BRAGA	RS 1.095,00	
OSMIAR PEREIRA EVANGELISTA	RS 21.999,00	
PALLO AFONSO FELIPE	RS 2.548,50	
PAULO JUNIO DE CAVALHO GIRON	RS 115,00	
PEDRO SANCHES ROJA NETO	RS 23.760,00	
PEDRO WALDOMIRO GUARNIERI	RS 3.360,00	
PIVOT ECO AGRICOLAS E IRRIGACOES	RS 480.960,00	
PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO S.A.	RS 778.680,09	
PIZZATO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	RS 225.046,69	
PUMA SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	RS 11.128,20	
RAFAEL RODRIGUES GARCIA	RS 945,30	
RECAPAGEM SOUZA LTDA	RS 1.642,00	
RICARDO OSCAR BOMBONATO	RS 3.925,90	
RODOPAR EQUIPAMENTOS PARA CAMINHOS EIRELI	RS 12.903,14	
RODRIGO SOARES FURTADO	RS 18.142,50	
ROMAN DA PENHA PIMENTA	RS 6.600,00	
ROSANGELA LOPES DE ARAUJO SILVA	RS 6.123,89	
SAFRA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	RS 397.093,10	
SAMUEL AUGUSTO DOS SANTOS	RS 6.956,10	
SAO FRANCISCO CASA & CONSTRUCAO LTDA	RS 240.480,00	

ANO XVI - EDIÇÃO 3927 - SEÇÃO II	Disponibilização: quarta-feira, 07/02/2024	Publicação: quinta-feira, 08/02/2024
SEABRA LUBRIFICANTES LTDA	RS 819.951,24	
SEBASTIAO BRAGA	RS 28.945,50	
SEBBA MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	RS 155.666,57	
SERASA S.A.	RS 327,77	
TOTAL ENERGIAS DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	RS 888.824,22	
TREAE TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA	RS 2.677.736,53	
VALDECIO FRANCISCO SANTANA	RS 6.037,50	
VALDEIR MARTINS MARIANO	RS 212,50	
VALDES ANTONIO DE MORAIS NETO	RS 23.123,80	
VANDELSON SANTOS	RS 8.958,50	
VANDERLAN VIEIRA BORGES	RS 5.497,50	
VEREDAS DO ARAGUAIA AGROPECUARIA E PARTICIPACOES	RS 13.005,30	
VIEIRA DE SOUSA MOTORES E BOMBAS LTDA	RS 1.543,00	
VINICIUS FERNANDO DA SILVA SANTANA	RS 5.227,50	
WASHINGTON BATISTA LEITE	RS 4.528,00	

ADVERTÊNCIA: ficam advertidos quanto ao prazo de 15 (quinze) dias para que os credores não relacionados declarem seus créditos ou, ainda, para aqueles relacionados apresentem habilitações ou divergências, na forma do art. 7º e 7º da Lei 11.101/2005, diretamente ao Administrador Judicial para o e-mail cinco@stenius.com.br e, ainda, para o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial a ser apresentado pelos devedores nos termos do art. 55, da Lei 11.101/2005, contados da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º da Lei 11.101/05 ou do respectivo aviso de recebimento. E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância ou desconhecimento, expediu-se o presente Edital, que será publicado e afixado uma via no Placar do Fórum local, nos termos da lei.

E para que se chegue ao conhecimento de todos os interessados foi determinada a expedição do presente edital que será publicado e fixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Goiânia/GO, aos 5 de fevereiro de 2024.

ELAINE CHRISTINA ALENCASTRO VEIGA ARAUJO
Juiz(a) de Direito

Concluída as pertinentes análises e averiguações, foi realizada a publicação da 2ª Relação de Credores e do Aviso de Recebimento do Plano de Recuperação Judicial no Dje/GO n.º 3927 - Seção II, de 11 de abril de 2024, conforme se verifica na movimentação n.º 133 e abaixo espelhado:

ANO XVI - EDIÇÃO 3927 - SEÇÃO II

STENIUS

ESPECIALISTA EM RESULTADO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES E AVISO DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO AXE CAPITAL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) - PROCESSO N.º 5671108-67.2023.8.09.0051 - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS.

**PRAZOS: 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO À RELAÇÃO DE CREDORES
30 (TRINTA) DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA. Administradora Judicial da recuperação judicial do **GRUPO AXE CAPITAL** (em recuperação judicial), composto pelas empresas: **AXE CAPITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.513.856/0001-30, com sede estatutária situada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, Sala 171 A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia - Goiás, CEP 74.810-100; **COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO JOTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.610.324/0001-30, com sede estatutária situada na Avenida Goiás, Quadra 36, Lote 12, Vila Progresso, Ruberlândia/GO, CEP 76.630-000; **EUCALIPTOS BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.165.482/0001-47, com sede estatutária situada na Av. Central, nº 1270, Quadra 01, Bairro Setor D, Município de Querência-MT, CEP: 78.643-000; **AGUIINALDO JOSÉ ANACLETO (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PRODUTOR RURAL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.334.312/0001-72, com endereço situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, Sala 171 A, Edifício New Business Style, Goiânia - Goiás, CEP 74.810-100; **DAYSE PALMEIRA DE OLIVEIRA (EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PRODUTOR RURAL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.336.796/0001-99, com endereço situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, Sala 171 A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia - Goiás, CEP 74.810-100; e **ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO (EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PRODUTOR RURAL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.360.945/0001-55, com sede situada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, Sala 171 A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia - Goiás, CEP 74.810-100, nomeada nos autos n.º 5671108-67.2023.8.09.0051, em trâmite na 10ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, torna pública a relação de credores abaixo, elaborada com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1º, do artigo 7º, da referida Lei e laudos do auxiliar contábil, podendo qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, apresentarem ao juiz impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do artigo 8º, da Lei 11.101/05. Os devedores e os credores que apresentarem habilitações e divergências estão sujeitos aos crimes previstos nos artigos 168 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005, especialmente do artigo 175, que consiste em apresentar, em recuperação judicial, relação de créditos, habilitações de créditos ou reclamações falsas, ou juntar a elas título falso ou simulado. A documentação que fundamentou a elaboração desta relação ficará à disposição dos interessados no escritório localizado na Avenida Olinda, n.º 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia/GO, CEP 74.884-120, telefone (62) 2020-2475, e-mail cinco@stenius.com.br, de segunda a sexta-feira, no horário das 14h às 17h, no prazo previsto para impugnação. Informa, ainda, que foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial no prazo previsto no artigo 53 da Lei n.º 11.101/2005 e que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeção, contados da publicação deste edital.

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia/GO | CEP 74884-120 | tel 2020-2475 | contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

1 de 3

ANO XVI - EDIÇÃO 3927 - SEÇÃO II

STENIUS

ESPECIALISTA EM RESULTADO

RELAÇÃO DE CREDORES

CLASSE I - TRABALHISTA

CREADOR (A)	VALOR - R\$
CARLOS DANIEL RODRIGUES	RS 7.528,01
JIAN CARLOS COSTA RAIOL	RS 6.872,80
MARCO ANTONIO CALDAS E ADVOCADOS	RS 251.130,61
MYCAEL ALVARENGA PIMENTA	RS 10.367,28
ROSANGELA LOPES DE ARAUJO SILVA	RS 6.111,68

CLASSE II - GARANTIA REAL

CREADOR (A)	VALOR - R\$
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OESTE SUCREDI CELEIRO CENTRO OESTE	RS 9.839.920,86

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

CREADOR (A)	VALOR - R\$
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS S.A.	RS 213.282,86
AGM MULTIMARCAS LTDA	RS 3.300.000,00
AGROCONFIANCA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	RS 166.240,00
AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	RS 178.203,49
AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO INDUSTRIAL	RS 1.953,86
ANDRÉ DE BARRIOS REVESTIMENTOS DECORATIVOS LTDA	RS 6.790,17
ARXADA DO BRASIL ESPECIALIDADES QUIMICAS LTDA	RS 603.240,62
AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	RS 4.571,70
BANCO BRADESCO S.A.	RS 409.386,43
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	RS 355.217,58
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	RS 25.536,18
BANCO DO BRASIL S.A.	RS 121.103,81
BANCO INTER S.A.	RS 2.086.063,37
BANCO VOLKSWAGEN S.A.	RS 1.520,86
BMW FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.	RS 179.530,88
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RS 3.300.000,00
CASA DO PICA PAU LTDA	RS 121.184,68
CLAUDIONOR LUIZ RIOS	RS 12.990,00
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CERRADO MATOGROSSENSE - SICOOB CERRADO MT	RS 4.577.491,91
CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.	RS 482.042,68
CRISTAL IMPORTADORA, EXPORTADORA, COMERCIO E DIST LTDA	RS 4.899,44
DIPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	RS 65.478,13
ECS COMERCIO DE PNEUS LTDA	RS 29.020,00
EDVALDO BATISTA GUIMARAES FILHO	RS 3.300,00
ENOS NEVES DE SOUZA	RS 2.803,50
FABIO GUARNIERI RIBEIRO	RS 28.380,00
FRANCISCO PEREIRA VASCONCELOS	RS 3.784,75
GERSON SIDNEI ROCKENBACK	RS 12.781,50

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia/GO | CEP 74884-120 | tel 2020-2475 | contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

2 de 3

ANO XVII - EDIÇÃO 3527 - SEÇÃO II Disponibilização: quarta-feira, 10/04/2024 Publicação: quinta-feira, 11/04/2024

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

GILMAR GERLDO DE SOUSA	RS	1.100,00
HOHL MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA - CARRETA META	RS	927.128,50
IMEPP INDUSTRIA MATERIAIS ELETRICOS POSTE E PADRAO LTDA	RS	292.223,31
IPE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	RS	2.056,32
IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A	RS	2.511.306,15
ITAU UNIBANCO S.A.	RS	364.131,47
JENISFRAN ROSA BATISTA	RS	4.368,00
JK TRANSPORTADORA LTDA	RS	15.000,00
JOAO ALVES DE SOUSA	RS	3.747,50
JOSE LEITE BORGES NETO	RS	23.670,00
KOPPERS PERFORMANCE CHEMICALS BRASIL COMERCIO DE PRESERVANTES LTDA	RS	154.000,00
M.T. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	RS	805,00
MARCOS ANTONIO ROCHA	RS	7.195,52
MASTER INSPECOES VEICULARES LTDA	RS	4.150,00
MONTANA QUIMICA LTDA.	RS	335.869,01
MV ENGENHARIA	RS	6.918,00
NACAO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	RS	1.584,86
OSMAR PEREIRA EVANGELISTA	RS	21.989,00
PAULO AFONSO FELIPE	RS	2.548,50
PIVOT EQ AGRICOLAS E IRRIG S.A.	RS	480.000,00
PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACAO S.A.	RS	779.951,88
PIZZATTO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	RS	513.343,78
PUMA SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	RS	11.116,71
RECAPAGEM SOUZA LTDA	RS	3.776,00
SAFRA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	RS	397.093,10
SAMUEL AUGUSTO DOS SANTOS	RS	6.956,10
SAO FRANCISCO CASA & CONSTRUCAO LTDA	RS	240.000,00
SEABRA LUBRIFICANTES LTDA	RS	806.248,14
SEBASTIAO BRAGA	RS	26.845,50
SEBBA MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	RS	79.512,82
TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA	RS	34.451,37
TOTALENERGIES DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	RS	784.264,68
VALDECIO FRANCISCO SANTANA	RS	6.037,50
VALDES ANTONIO DE MORAIS NETO	RS	23.123,80
VEIRA DE SOUSA MOTORES E BOMBAS LTDA	RS	338,00
VINICIUS FERNANDO DA SILVA SANTANA	RS	5.227,50
WASHINGTON BATISTA LEITE	RS	4.528,00

ADVERTÊNCIA: Fica advertido que o prazo é de 10 (dez) dias para Impugnação à relação de credores e de 30 (trinta) dias para objeção ao Plano de Recuperação Judicial, contados da publicação deste Edital, nos termos dos artigos 8º e 55, parágrafo único, ambos da Lei n.º 11.101/2005.
Goiânia/GO, 09 de abril de 2024.

STENIUS LACERDA BASTOS 43891721153 Inscrição de Pessoa Jurídica em 19/06/2016 - CNPJ: 04.948.121/0101 - Rua: OLINDA, 960 - Park Lozandes - Goiânia - GO - CEP: 74884-120

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475 | contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

Digitalmente DJ Eletrônico - Acesso: lgo.jus.br

3 de 3 28 de 131

Com fundamento no art. 1º, da Recomendação n.º 72/2020, do Conselho Nacional de Justiça (“CNJ”), foi também elaborado e apresentado o **RELATÓRIO DA FASE ADMINISTRATIVA DE VERIFICAÇÃO DE CRÉDITO**, pelo qual, buscando conferir plena publicidade e ênfase na análise dos resultados das constatações em numerários visíveis e que possibilitem ao Juízo, Credores, Ministério Público e demais interessados o correto e concreto entendimento das reais circunstâncias em que se encontram os débitos concursais dos devedores, revelando os impactos entre as relações de credores apresentada pelos devedores e por esta AJ, apresentou-se o seguinte comparativo entre a 1ª e 2ª relação de credores:

RESUMO		
Classe I		
Valor da 1º Relação de Credores	R\$	-
Valor da 2º Relação de Credores	R\$	282.000,36
Diferença	R\$	282.000,36
Quantidade 1º Relação de Credores		0
Quantidade 2º Relação de Credores		5
Diferença		5
Classe II		
Valor da 1º Relação de Credores	R\$	-
Valor da 2º Relação de Credores	R\$	9.839.920,86
Diferença	R\$	9.839.920,86
Quantidade 1º Relação de Credores		0
Quantidade 2º Relação de Credores		1
Diferença		1
Classe III		
Valor da 1º Relação de Credores	R\$	35.215.436,68
Valor da 2º Relação de Credores	R\$	23.271.135,38
Diferença	-R\$	11.944.301,30
Quantidade 1º Relação de Credores		129
Quantidade 2º Relação de Credores		65
Diferença		-64
CONSOLIDADA		
Valor da 1º Relação de Credores	R\$	35.215.436,68
Valor da 2º Relação de Credores	R\$	33.393.056,60
Diferença	-R\$	1.822.380,08
Quantidade 1º Relação de Credores		129
Quantidade 2º Relação de Credores		71
Diferença		-58

Diante da apresentação do novo Plano de Recuperação Judicial, o juízo na movimentação n.º 470 convocou a assembleia geral de credores a ser realizada na modalidade virtual, nos dias 16 e 23/09/2025, respectivamente, em 1ª e 2ª convocação, e o edital de convocação foi publicado em 25 de agosto de 2025, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Ano XVIII – Edição n.º 4261 – Seção II. Observamos o Edital de Convocação da AGC:

Processo: 5471108-67.2023.8.09.0051
ANO VISA: 5471108-67.2023.8.09.0051
Distribuição: quinta-feira, 20/06/2025
Publicação: sexta-feira, 20/06/2025

171 A. Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia - Goiás, CEP 74.810-100, autuada sob o n.º 5671108-67.2023.8.09.0051, a ser realizada na MODALIDADE HÍBRIDA, sendo PRESENCIALMENTE realizada no auditório da AGC/AG: Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Goiás, sito na Rua 14, nº 50, Setor Oeste, em Goiânia - GO, CEP 74120-070 a VIRTUAL, pelo SISTEMA ONLINE DE TELETRANSMISSÃO (sem link a ser enviado ao credor habilitado previamente - plataforma ZOOM VIDEO COMMUNICATIONS, "ZOOM"), link_agc@16.de **16 de setembro de 2025** às 14h (conferenciamento a partir das 13h). A Assembleia Geral de Credores será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e em 2ª (segunda) convocação, em conjunto e somatória dos ambientes, com qualquer número de credores, **no dia 23 de setembro de 2025** às 14h (conferenciamento a partir das 13h). A Assembleia Geral de Credores será por ordem de sua preferência, mediante ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor. Na constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores e será presidida pelo Administrador Judicial nomeado por este Juízo CÍVIL/AG CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, na pessoa do profissional responsável STENIUS LACERDA BASTOS, com escritório estabelecido Av. Olinda, 960 Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia - GO, 74884-120, Telefones: (62) 2020-2475 e (62) 99147-3559. E-mail: cinco@stenius.com.br. Website: <http://stenius.com.br>. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial e ser submetido à elaboração da Assembleia nos autos n.º 5671108-67.2023.8.09.0051 e sítio da Administração Judicial (<http://stenius.com.br>) **HABILITAÇÃO PRÉVIA PARA PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLEIA VIRTUAL PARA PARTICIPAREM DA AGC. OS CREDORES DEVERÃO SOB PENA DE SUA PARTICIPAÇÃO NA AGC SER INDEFERIDA. PROMOVER A HABILITAÇÃO PRÉVIA INDIVIDUAL JUNTO A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, ENCAMINHANDO, ATÉ 24H VINTE E QUATRO HORAS) ANTES DO INÍCIO DA ASSEMBLEIA**, e-mail para assessoria@stenius.com.br, informando seu interesse na habilitação prévia para a AGC (indicando no campo assunto "Habilitação Prévia AGC") e seu nome; CPF/CNPJ; endereço; telefone celular e e-mail de contato; nome do procurador/representante que participará da AGC (se for o caso). O e-mail deverá ser instruído com os seguintes documentos: a) se credor pessoa natural: a identidade e CPF digitalizados; b) se credor pessoa jurídica: os atos constituintes digitalizados (para sociedade simples e limitada; última alteração contratual. Para sociedade anônima: estatuto social e última ata registrada de eleição da diretoria, registrados perante a Junta Comercial), certidão do CNPJ e Identidade e CPF do representante legal (administrador), tudo digitalizado. Em se tratando de credor estrangeiro, todos os documentos em língua estrangeira devem ser acompanhados da tradução juramentada, dispensado o apostilamento/notarização dos documentos. **RECEBIMENTO DO LINK INDIVIDUAL DE ACESSO À ASSEMBLEIA VIRTUAL.** Aos credores habilitados será encaminhado, **antes do início do conferenciamento**, o link de acesso à Assembleia Geral de Credores em ambiente virtual da AGC, além das informações necessárias para a participação do credor na mesma. **REGISTRE-SE QUE OS PRÓPRIOS CREDORES PODERÃO SE HABILITAR, SEM REPRESENTAÇÃO PRESENCIALMENTE NO LOCAL DA ASSEMBLEIA ACIMA INDICADA, DENTRO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO ESTABELECIDO PROCURADORES.** Nos termos do artigo 37, § 4º, da Lei nº 11.101/2005, o credor poderá ser representado na AGC por procurador ou representante legal (administrador, diretor, etc.), desde que entregue ao administrador judicial, através do e-mail assessoria@stenius.com.br, **até 24 horas antes do início da Assembleia**, e concomitantemente com as informações e documentos necessários à **HABILITAÇÃO PRÉVIA**, documento hábil que comprove seus poderes para participar e votar no online ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontra o documento. Para os efeitos de representação na assembleia por procurador, o credor deverá apresentar instrumento de procuração pública ou particular outorgando poderes específicos para participarem da Assembleia Geral de Credores e deliberarem sobre a ordem do dia, sendo que, na hipótese de procuração particular, a mesma deverá vir acompanhada da cópia da identidade e CPF do outorgante, se pessoa física, podendo ser assinada digitalmente, através de certificado digital ou outro meio de comprovação da autenticidade e integridade dos documentos em forma eletrônica, nos termos do art. 10, §2º da MP 2.200-2/2001. Na hipótese de pessoa jurídica, a procuração deve ser acompanhada dos atos constitutivos da sociedade, onde deverão estar demonstrados os poderes e deveres de quem assina a procuração, sendo dispensado o reconhecimento de firma do outorgante. **SINDICATOS:** Nos termos do artigo 37, §5º e 6º, da Lei nº 11.101/2005, os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia, devendo apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar. O trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá estar, até 24 (vinte e quatro) horas antes da

Processo: 5471108-67.2023.8.09.0051
ANO VISA: 5471108-67.2023.8.09.0051
Distribuição: quinta-feira, 20/06/2025
Publicação: sexta-feira, 20/06/2025

assembleia, cujo sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles. **1º ADVERTÊNCIA:** NO DIA DA ASSEMBLEIA NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS RELATIVOS À DEMONSTRAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO LEGAL DO CREDOR PESSOA JURÍDICA, DEVENDO TAIS DOCUMENTOS SEREM APRESENTADOS NO PRAZO ACIMA ESTIPULADO, SOB PENA DE NÃO CREDENCIAMENTO PARA A ASSEMBLEIA. O mesmo se aplica em relação aos credores pessoa física e jurídica representados por procuradores. **2º ADVERTÊNCIA:** É de responsabilidade exclusiva do credor a manutenção do sigilo do login e senha de acesso ao ambiente virtual e os canais de contato para suporte em relação a problemas técnicos e saneamento de dúvidas. **3º ADVERTÊNCIA:** Para solução de problemas técnicos de acesso à plataforma e saneamento de dúvidas, durante todo o período destinado ao credenciamento dos credores e durante a realização da AGC, a administração judicial disponibilizará os seguintes canais oficiais para suporte: telefone - (62) 9 9991-7373 até por e-mail - assessoria@stenius.com.br. **FOR FIM:** A Assembleia Geral de Credores, presencial e virtual, será gravada e terá seu conteúdo disponibilizado no site da administração judicial (<http://stenius.com.br>). Deverá o devedor afixar, de forma ostensiva, na sede e filiais, a cópia do aviso de convocação da AGC.

E, para que produza os efeitos de direito, será o presente edital publicado na forma da Lei, tendo em vista de suas vias afixada no local de costume. Clientes de que o inteiro teor do processo digital em referência pode ser acessado por meio do sítio eletrônico <http://www.tjgo.jus.br>.

ELAINE CHRISTINA ALENCASTRO VEIGA ARAUJO
Juiz(a) de Direito

Dispensando-se a constatação do quórum para instalação do conclave em 2ª convocação (art. 37, § 7º, da Lei n.º 11.101/2005), foi deliberado e aprovada proposta para apresentada pelos devedores de suspensão do conclave de credores até o dia 20/10/2025, consoante se observa da ata e demais documentações juntadas aos autos na movimentação n.º 536, e abaixo espelhada:

Processo: 5671108-67.2023.8.09.0051
Movimentação 536 - Juntada -> Petição
Arquivo 2 - Zaggoaxcapital10062.pdf

ESPECIALISTA EM RESULTADO

STENIUS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO AXE CAPITAL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) - PROCESSO N.º 5671108-67.2023.8.09.0051 EM TRÂMITE NA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS.

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 2ª CONVOCAÇÃO
(ATA ELABORADA NA FORMA DA LEI N.º 11.101/2005)

Aos 23 dias do mês de setembro de 2025, às 14h00min, sob a presidência de **STENIUS LACERDA BASTOS**, representante da **CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA.**, Administrador Judicial nomeado, qualificado e comprometido nos autos principais da recuperação judicial acima referida, iniciou-se os trabalhos, em segunda convocação, da Assembleia Geral de Credores das devedoras: (i) **AXE CAPITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.513.856/0001-30, com sede estatutária situada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, Sala 171 A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia - Goiás, CEP 74.810-100; (ii) **COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO JOTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.610.324/0001-30, com sede estatutária situada na Avenida Goiás, Quadra 36, Lote 12, Vila Progresso, Itaberaí/GO, CEP: 76.630-000; (iii) **EUCALPTOS BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.165.482/0001-47, com sede estatutária situada na Av. Central, nº 1270, Quadra 01, Bairro Setor D, Município de Querecência-MT, CEP: 78.643-000; (iv) **AGUINALDO JOSÉ ANACLETO (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PRODUTOR RURAL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.334.312/0001-72, com endereço situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, Sala 171 A, Edifício New Business Style, Goiânia - Goiás, CEP 74.810-100; (v) **DAYSE PALMEIRA DE OLIVEIRA (EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PRODUTOR RURAL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.336.796/0001-99, com endereço situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, Sala 171 A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia - Goiás, CEP 74.810-100; e (vi) **ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO (EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PRODUTOR RURAL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.360.945/0001-55, com sede situada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.496, Sala 171 A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia - Goiás, CEP 74.810-100.

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

1 de 7
09991-7379 | 99147-3559 | stenius.go

Clicksign: f0c4a478-af3a-4878-9195-2057faa6655

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/09/2025 07:51:12
Assinado por STENIUS LACERDA BASTOS-4391721150
Localizar pelo código: 109876454256387377262926, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5671108-67.2023.8.09.0051
Movimentação 536 - Juntada -> Petição
Arquivo 3 - Zaggoaxcapital10062.pdf

ESPECIALISTA EM RESULTADO

STENIUS

74.810-100, grupo econômico de fato em conjunto denominados "GRUPO AXE CAPITAL", realizada na MODALIDADE HÍBRIDA, sendo **PRESENCIALMENTE** realizada no auditório da ACIEG - Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Goiás, sito na Rua 14, nº 50, Setor Oeste, em Goiânia - GO, CEP 74120-070 e **VIRTUAL** pelo SISTEMA ONLINE DE TELE TRANSMISSÃO (plataforma: ZOOM VIDEO COMMUNICATIONS, "ZOOM"). Devidamente colhidas as assinaturas presenciais e registros virtuais de credenciamento, conforme lista anexa (que ficam fazendo parte integrante desta ata), o Administrador Judicial encerrou o credenciamento para formação da lista de presença e de quórum, registrando-se a presença das devedoras, representados por seu advogado, Dr. Daniel Xavier Freires, inscrito na OAB/GO sob o n.º 60.429. Em seguida, foi dispensado a leitura do Edital de Convocação desta AGC, que se encontra publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, edição n.º 4.265 - Seção II, em 29 de agosto de 2025, anexo aos autos na movimentação n.º 512 e disponibilizado no site do AJ. Ato seguinte, concluiu-se a todos os credores presentes e/ou os seus representantes, ao menos dois de cada classe presente, que permanecessem até o final do evento a fim de assinarem digitalmente a presente ata de realização da AGC, pelo sistema Clicksign, nos termos do § 7º, art. 37, da lei de regência e, em seguida, nos termos do exposto no artigo 37, § 2º da Lei n.º 11.101/2005, foi dispensada a verificação do quórum para instalação, por se tratar de trabalhos em segunda convocação, tendo sido instalada a presente assembleia com a finalidade de apreciação da ordem do dia, qual seja: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras; b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Em observância ao art. 37, caput, da Lei n.º 11.101/2005, o Administrador Judicial consultou os credores presentes sobre a indicação de quem assumiria a secretaria dos trabalhos; como não houve manifestações, assumiu, em caráter excepcional, o referido encargo. Posteriormente, em atenção a ordem do dia contida no edital de convocação desta AGC, passou-se então a palavra ao procurador das devedoras para apresentação do Plano de Recuperação Judicial, seu aditivo e demais considerações, sendo que lhe foi concedido prazo de até 30 (trinta) minutos para tanto. Franqueada a Palavra

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

1 de 7
09991-7379 | 99147-3559 | stenius.go

Clicksign: f0c4a478-af3a-4878-9195-2057faa6655

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/09/2025 07:51:12
Assinado por STENIUS LACERDA BASTOS-4391721150
Localizar pelo código: 109876454256387377262926, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5671108-67.2023.8.09.0051
Movimentação 536 - Juntada -> Petição
Arquivo 4 - Zaggoaxcapital10062.pdf

ESPECIALISTA EM RESULTADO

STENIUS

ao advogado das devedoras, esse propôs a suspensão da presente assembleia por 27 (vinte e sete) dias, retornando aos trabalhos no dia 20 do mês outubro de ano 2025, às 14h com prosseguimento no mesmo local e horário, em atenção ao § 9º, do art. 56, da Lei n.º 11.101/2005. Encerrada as considerações, o AJ então indagou aos credores presentes se possuíam alguma questão ou consideração a ser indagada aos representantes do GRUPO AXE CAPITAL, sendo que não houve manifestações. Neste momento, o Administrador Judicial questionou às devedoras qual seria o motivo para suspensão do conclave, oportunidade na qual esclareceu que a intenção seria elasticar as tratativas com os credores para vindoura apresentação de novo PRJ e aditivo. Ato seguinte, o AJ, então, fez a leitura do quórum presente, tendo sido registrado o seguinte percentual em créditos presentes, a saber:

2ª LISTA DE CREDORES		
Classe	Qtde	Valor
TRABALHISTA	6	R\$ 304.449,10
GARANTIA REAL	1	R\$ 9.839.920,86
QUIROGRAFÁRIO	66	R\$ 20.933.868,33
TOTAL	73	R\$ 31.078.238,29

REGISTRO DE QUÓRUM DE PRESEÇA - 2ª CONVOCAÇÃO				
Classe	Qtde	%	Valor	%
TRABALHISTA	1	16,67%	R\$ 251.130,61	82,49%
GARANTIA REAL	0	0,00%	-	0,00%
QUIROGRAFÁRIO	18	27,27%	R\$ 12.608.316,35	60,23%
TOTAL	19	26,03%	R\$ 12.859.446,96	41,38%

Após a leitura do quórum, o Dr. Fábio Henrique de Oliveira Garcia (OAB/MS 12.603), na qualidade de representante legal da credora Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Ceileiro Centro Oeste - Sicredi Ceileiro Centro Oeste, informou estar participando do conclave de forma virtual e requereu sua inclusão no quórum. O Administrador Judicial registrou que o referido patrono acessou a sessão após o horário previsto para a abertura (às 14h) e submeteu às devedoras e aos credores presentes eventual oposição à inclusão do credor na Classe II -

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

1 de 7
09991-7379 | 99147-3559 | stenius.go

Clicksign: f0c4a478-af3a-4878-9195-2057faa6655

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/09/2025 07:51:12
Assinado por STENIUS LACERDA BASTOS-4391721150
Localizar pelo código: 109876454256387377262926, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5671108-67.2023.8.09.0051
Movimentação 536 - Juntada -> Petição
Arquivo 5 - Zaggoaxcapital10062.pdf

ESPECIALISTA EM RESULTADO

STENIUS

Garantia Real. Assente qualquer objeção, procedeu-se à leitura do quórum e ao encerramento da lista de presença, fazendo-se constar os percentuais de créditos presentes, nos termos do laudo de credenciamento que acompanha e integra esta ata.

2ª LISTA DE CREDORES		
Classe	Qtde	Valor
TRABALHISTA	6	R\$ 304.449,10
GARANTIA REAL	1	R\$ 9.839.920,86
QUIROGRAFÁRIO	66	R\$ 20.933.868,33
TOTAL	73	R\$ 31.078.238,29

REGISTRO DE QUÓRUM DE PRESEÇA - 2ª CONVOCAÇÃO				
Classe	Qtde	%	Valor	%
TRABALHISTA	1	16,67%	R\$ 251.130,61	82,49%
GARANTIA REAL	1	100,00%	R\$ 9.839.920,86	100,00%
QUIROGRAFÁRIO	18	27,27%	R\$ 12.608.316,35	60,23%
TOTAL	20	27,40%	R\$ 22.699.367,82	73,04%

Ato seguinte, o AJ questionou aos presentes se teriam alguma outra questão a ser indagada aos devedores, sendo que não houve novas manifestações. Em seguida, o AJ então declarou a abertura dos procedimentos de votação, explicando aos presentes que a coleta de votos se dará por chamamento nominal realizada pela mesa diretiva, cada credor habilitado deverá manifestar seu voto verbalmente, com registro simultâneo em lista própria elaborada pela Administração Judicial. Ainda, foi esclarecido que cada votante expressará o seu voto publicamente e de forma oral, informando se **APROVA** ou **REJEITA** a proposta de **SUSPENSÃO** da presente assembleia, correspondendo a **APROVAÇÃO** à suspensão dos trabalhos e a **REJEIÇÃO** pela continuidade da AGC. Superada tal fase de esclarecimentos, deu-se início a votação da proposta de suspensão. Após encerrada a votação, o AJ indagou se algum credor teria deixado de manifestar o seu voto, sendo que não houve manifestação, declarando-se, portanto, encerrada a apuração. Após, suspendeu-se os trabalhos para que fosse apurado a totalização do resultado. Proclamou-se, então, o seguinte resultado, conforme tabela de apuração de VOTOS do pedido de suspensão da AGC:

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

1 de 7
09991-7379 | 99147-3559 | stenius.go

Clicksign: f0c4a478-af3a-4878-9195-2057faa6655

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/09/2025 07:51:12
Assinado por STENIUS LACERDA BASTOS-4391721150
Localizar pelo código: 109876454256387377262926, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5671108-67.2023.8.09.0051
Movimentação 536 - Jurisd. - Petição
Arquivo 6 - Zagaxcapital10066.pdf

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

CREDORES PRESENTES NA AGC				
Classe	Qtde	%	Valor	
TRABALHISTA	1		RS 251.130,61	
GARANTIA REAL	1		RS 9.839.920,86	
QUIROGRAFÁRIO	18		RS 12.808.318,55	
TOTAL	20		RS 22.699.369,82	

APURAÇÃO DOS VOTOS (FAVORÁVEIS) - SUSPENSÃO				
Classe	Qtde	%	Valor	%
TRABALHISTA	1	100,00%	RS 251.130,61	100,00%
GARANTIA REAL	1	100,00%	RS 9.839.920,86	100,00%
QUIROGRAFÁRIO	11	61,11%	RS 10.598.077,38	83,98%
TOTAL	13	65,00%	RS 20.679.128,85	91,10%

APURAÇÃO DO RESULTADO - SUSPENSÃO	
Classe	Situação
TRABALHISTA	APROVADO
GARANTIA REAL	APROVADO
QUIROGRAFÁRIO	APROVADO

Todas as Classes **apenas pelo valor**

Pelo resultado APURADO, constatou-se que o pedido de suspensão foi **APROVADO**. Registrou-se, na ocasião, que o voto da instituição financeira BANCO DO BRASIL S/A foi colhido em separado pela importância total de R\$ 339.128,83 (trezentos e trinta e nove mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e três centavos), por força da decisão judicial proferida na movimentação n.º 10 do incidente de impugnação de crédito autuado sob o n.º 5710030-12.2025.8.09.0051, que tramita em autos apartados ao processo principal de recuperação judicial do GRUPO AXE CAPITAL. Assim, tendo sido a suspensão aprovada pela maioria dos presentes, o AJ enfatizou que está dispensada nova contagem/credenciamento e formação de quórum para a continuidade desta assembleia, por força do princípio da unidade do ato, ficando, pois, estabelecido o presente quórum. O Administrador Judicial salientou que as decisões da AGC são soberanas e declarou suspensa a AGC até a data de 20 de outubro de 2025, às 14h e neste mesmo local, que será realizado com a presença de qualquer número dos credores já identificados na relação de presença em anexo, estando estes dispensados de apresentação de nova procuração. Nada mais.

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | tel: 2020-2476
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

7 de 7

Clicksign: f0c44d79-6f7a-487b-9f95-2507fa6d65

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/09/2025 07:51:13
Assinado por STENIUS LACERDA BASTOS-039172193
Localizar pelo código: 109887454256387372629262, no endereço: https://projeto.tjgo.jus.br/p

Processo: 5671108-67.2023.8.09.0051
Movimentação 536 - Jurisd. - Petição
Arquivo 7 - Zagaxcapital10066.pdf

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

a ser tratado, providenciou-se o intervalo de 5 (cinco) minutos para a conclusão dos registros da ata. Após, o AJ indagou se algum credor tinha alguma outra questão a ser alegada, sendo que não houve manifestação. Assim, lida e repassada, segue a presente ata assinada pelo Administrador Judicial, representantes das devedoras e por dois representantes de cada Classe de Credores presentes. Dado e passado nesta cidade de Goiânia/GO, encerra-se esta ata às 14h53 do dia 23 de setembro de 2025.

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

Daniel Xavier Freires
GRUPO AXE CAPITAL
Dr. Daniel Xavier Freires - OAB/GO n.º 60.429

Representante Credor Trabalhista
MARCO ANTONIO CALDAS E ADVOGADOS
Dr. Rogério Barros de Almeida - OAB/GO n.º 31.812

Representante Credor c/ Garantia Real
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OESTE
SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE
Dr. Fábio Henrique De Oliveira Garcia - OAB/MS n.º 12.603.

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | tel: 2020-2476
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

7 de 7

Clicksign: f0c44d79-6f7a-487b-9f95-2507fa6d65

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/09/2025 07:51:13
Assinado por STENIUS LACERDA BASTOS-039172193
Localizar pelo código: 109887454256387372629262, no endereço: https://projeto.tjgo.jus.br/p

Processo: 5671108-67.2023.8.09.0051
Movimentação 536 - Jurisd. - Petição
Arquivo 8 - Zagaxcapital10066.pdf

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Representante Credor Quirografário
BANCO BRADESCO S.A.
Dra. Aline Ferreira Lopes - OAB/MT n.º 31.279

Representante Credor Quirografário
PIVOT EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E IRRIGACÃO S/A
Dr. Théo Moreira Costa Chagas - OAB/GO n.º 48.667

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | tel: 2020-2476
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

7 de 7

Clicksign: f0c44d79-6f7a-487b-9f95-2507fa6d65

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/09/2025 07:51:13
Assinado por STENIUS LACERDA BASTOS-039172193
Localizar pelo código: 109887454256387372629262, no endereço: https://projeto.tjgo.jus.br/p

Processo: 5671108-67.2023.8.09.0051
Movimentação 536 - Jurisd. - Petição
Arquivo 11 - Zagaxcapital10066.pdf

AGX SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO AXE CAPITAL - PROCESSO Nº 5671108-67.2023.8.09.0051 - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 2ª CONVOCAÇÃO

LAUDO DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE SUSPENSÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins que após a votação do requerimento apresentado pelas recuperandas para **SUSPENSÃO** da Assembleia Geral de Credores, pelo período de **27 (vinte e sete dias) dias, ou seja, para o dia 20/10/2025, das empresas:** AXE CAPITAL LTDA (CNPJ/MF sob o n.º 21.513.856/0001-30), COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO JOTAS LTDA (CNPJ/MF sob o n.º 03.610.324/0001-30), EUCALIPTOS BRASIL LTDA (CNPJ/MF sob o n.º 20.165.482/0001-47, AGUINALDO JOSÉ ANACLETO - EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PRODUTOR RURAL (CNPJ/MF sob o n.º 51.334.312/0001-72, DAYSE PALMEIRA DE OLIVEIRA - EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PRODUTOR RURAL (CNPJ/MF sob o n.º 51.336.796/0001-99) e ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO - EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PRODUTOR RURAL (CNPJ/MF sob o n.º 51.360.945/0001-55) que compõem **GRUPO AXE CAPITAL**, realizada no dia **23 de setembro de 2025**, a partir das 14h00min, na **MODALIDADE HÍBRIDA**, sendo **PRESENCIALMENTE** realizada no auditório da ACIEG - Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Goiás, sito na Rua 14, no 50, Setor Oeste, em Goiânia - GO, CEP 74120-070 e **VIRTUAL** - SISTEMA ONLINE DE TELE TRANSMISSÃO pela plataforma: ZOOM VIDEO COMMUNICATIONS, ("ZOOM"), sob a presidência de STENIUS LACERDA BASTOS, representante da CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, Administrador Judicial nomeado nos autos da recuperação judicial acima referida, apurou-se o seguinte resultado, com os respectivos quantitativos, valores e percentuais dos credores presentes:

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | tel: 2020-2476
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

7 de 7

Clicksign: f0c44d79-6f7a-487b-9f95-2507fa6d65

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/09/2025 07:51:13
Assinado por STENIUS LACERDA BASTOS-039172193
Localizar pelo código: 109887454256387372629262, no endereço: https://projeto.tjgo.jus.br/p

Processo: 5671188-87.2023.8.09.0051
Movimentação 536 - Juntada - Petição
Arquivo 12 - Zappaxcapital1001.pdf

AGX SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS

CREDORES PRESENTES NA AGC		
Classe	Qtde	Valor
TRABALHISTA	1	R\$ 251.130,61
GARANTIA REAL	1	R\$ 9.839.920,86
QUIROGRAFÁRIO	18	R\$ 12.608.316,35
TOTAL	20	R\$ 22.699.367,82

APURAÇÃO DOS VOTOS (FAVORÁVEIS) - SUSPENSÃO			
Classe	Qtde	%	Valor
TRABALHISTA	1	100,00%	R\$ 251.130,61
GARANTIA REAL	1	100,00%	R\$ 9.839.920,86
QUIROGRAFÁRIO	11	61,11%	R\$ 10.588.077,38
TOTAL	13	65,00%	R\$ 20.679.128,85

APURAÇÃO DO RESULTADO - SUSPENSÃO	
Classe	Situação
TRABALHISTA	APROVADO
GARANTIA REAL	
QUIROGRAFÁRIO	

Todas as Classes **apenas pelo valor**

CERTIFICAMOS ainda que, diante da votação acima, nos termos da Lei nº 11.101/2005, o **requisimento de SUSPENSÃO foi APROVADO.**

Por ser verdade, firmamos a presente, sob as penas da lei, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

AGX SOLUÇÕES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 57.406.010/0001-49

(62) 99951-2655 | Avenida D, esquina com Rua 09, N° 419, Qd G-11, Lt 01, Edifício Comercial Marista - 4º Andar, Setor Marista, Goiânia

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/09/2025 07:51:13
Assinado por STENIUS LACERDA BASTOS-43051721150
Localizar pelo código: 105987654259838772292936, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5671188-87.2023.8.09.0051
Movimentação 536 - Juntada - Petição
Arquivo 9 - Zappaxcapital1001.pdf

AGX SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO AXE CAPITAL - PROCESSO Nº 5671188-87.2023.8.09.0051 - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 2ª CONVOCAÇÃO

LAUDO DE CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE QUÓRUM

CERTIFICAMOS para os devidos fins que após as providências de credenciamento para a instalação da Assembleia Geral de Credores, **das empresas:** AXE CAPITAL LTDA (CNPJ/MF sob o nº 21.513.856/0001-30), COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO JOTAS LTDA (CNPJ/MF sob o nº 03.610.324/0001-30), EUCALIPTOS BRASIL LTDA (CNPJ/MF sob o nº 20.165.482/0001-47, AGUINALDO JOSÉ ANACLETO - EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PRODUTOR RURAL (CNPJ/MF sob o nº 51.334.312/0001-72, DAYSE PALMEIRA DE OLIVEIRA - EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PRODUTOR RURAL (CNPJ/MF sob o nº 51.336.796/0001-99) e ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO - EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PRODUTOR RURAL (CNPJ/MF sob o nº 51.360.945/0001-55) que compõem **GRUPO AXE CAPITAL**, realizada no dia **23 de setembro de 2025**, das 13h00min às 14h00min, na **MODALIDADE HÍBRIDA**, sendo **PRESENCIALMENTE** realizada no auditório da ACIEG - Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Goiás, sito na Rua 14, no 50, Setor Oeste, em Goiânia - GO, CEP 74120-070 e **VIRTUAL** - SISTEMA ONLINE DE TELETRANSMISSÃO pela plataforma: ZOOM VIDEO COMMUNICATIONS, "ZOOM", sob a presidência de STENIUS LACERDA BASTOS, representante da CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, Administrador Judicial nomeado nos autos da recuperação judicial acima referida, registrou-se o seguinte resultado, com os respectivos quantitativos, valores e percentuais dos credores presentes:

(62) 99951-2655 | Avenida D, esquina com Rua 09, N° 419, Qd G-11, Lt 01, Edifício Comercial Marista - 4º Andar, Setor Marista, Goiânia

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/09/2025 07:51:13
Assinado por STENIUS LACERDA BASTOS-43051721150
Localizar pelo código: 105987654259838772292936, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5671188-87.2023.8.09.0051
Movimentação 536 - Juntada - Petição
Arquivo 19 - Zappaxcapital1001.pdf

AGX SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS

2ª LISTA DE CREDORES		
Classe	Qtde	Valor
TRABALHISTA	6	R\$ 304.449,10
GARANTIA REAL	1	R\$ 9.839.920,86
QUIROGRAFÁRIO	66	R\$ 20.933.868,33
TOTAL	73	R\$ 31.078.238,29

REGISTRO DE QUÓRUM DE PRESEÇA - 2ª CONVOCAÇÃO				
Classe	Qtde	%	Valor	%
TRABALHISTA	1	16,67%	R\$ 251.130,61	82,49%
GARANTIA REAL	1	100,00%	R\$ 9.839.920,86	100,00%
QUIROGRAFÁRIO	18	27,27%	R\$ 12.608.316,35	60,23%
TOTAL	20	27,40%	R\$ 22.699.367,82	73,04%

Por ser verdade, firmamos a presente, sob as penas da lei, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

AGX SOLUÇÕES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 57.406.010/0001-49

(62) 99951-2655 | Avenida D, esquina com Rua 09, N° 419, Qd G-11, Lt 01, Edifício Comercial Marista - 4º Andar, Setor Marista, Goiânia

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/09/2025 07:51:13
Assinado por STENIUS LACERDA BASTOS-43051721150
Localizar pelo código: 105987654259838772292936, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Neste sentido, aguarda-se a realização da continuação da 2ª Assembleia Geral de Credores, designada para o dia 20 de outubro de 2025, bem como a deliberação do juízo acerca das demais matérias ainda pendentes de apreciação nos autos.

6. DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Instruindo o presente relatório mensal, o **GRUPO AXE CAPITAL** informou que realiza sua escrituração contábil de forma externa, tendo como responsável técnico pelos dados contábeis o contador **FILIPE GONCALVES DA SILVA**, inscrito no CRC GO 025158/0.

Ocorre que, os devedores quedaram-se inertes em fornecer os documentos padronizados no prazo estabelecido, o que motivou o envio do 24º Termo de Diligência (em anexo), por intermédio do qual foi requerido a imediata apresentação dos dados no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sob pena de imediata comunicação ao juízo para as providências cabíveis.

Reputa-se oportuno destacar que, os devedores **não forneceram** a sua prestação de contas mensal concernente as atividades desenvolvidas no mês de julho de 2025.

Assim, com fundamento apenas nas informações disponibilizadas até o protocolo deste relatório, referente ao mês de **agosto de 2025**, realizamos as seguintes pertinentes averiguações e exames dos dados, de forma individualizada por empresa requerente do processamento da recuperação judicial, a fim de assegurar ampla e irrestrita transparência e publicização a este Juízo, Ministério Público, Credores e demais interessados, a saber:

6.1. Dados da Empresa AXE CAPITAL LTDA

6.1.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício

Demonstrativo de Resultado do Exercício					
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
AXE CAPITAL LTDA	Faturamento Bruto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Receita Líquida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Custos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Despesas Operacionais	-R\$ 60.009,94	-R\$ 54.979,68	-R\$ 51.642,17	-R\$ 54.144,34
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 5.030,26 0%	R\$ 3.337,51 0%	-R\$ 2.502,17 5%
	Despesas e Receitas Não Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Provisão de IR e CSLL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Resultado Líquido (Total)	-R\$ 60.009,94	-R\$ 54.979,68	-R\$ 51.642,17	-R\$ 54.144,34
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 5.030,26 -8%	R\$ 3.337,51 0%	-R\$ 2.502,17 5%

Demonstrativo de Resultado do Exercício					
Empresa	Contas	Maior	Junho	Julho	Agosto
AXE CAPITAL LTDA	Faturamento Bruto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não informado	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Receita Líquida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não informado	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Custos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não informado	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Despesas Operacionais	-R\$ 47.702,15	-R\$ 45.113,58	Não informado	-R\$ 43.555,88
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 6.442,19 -12%	R\$ 2.588,57 -5%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Despesas e Receitas Não Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não informado	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Provisão de IR e CSLL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não informado	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Resultado Líquido (Total)	-R\$ 47.702,15	-R\$ 45.113,58	R\$ 0,00	-R\$ 43.555,88
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 6.442,19 -12%	R\$ 2.588,57 -5%	R\$ 45.113,58 -100%	-R\$ 43.555,88 0%

EVOLUÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO

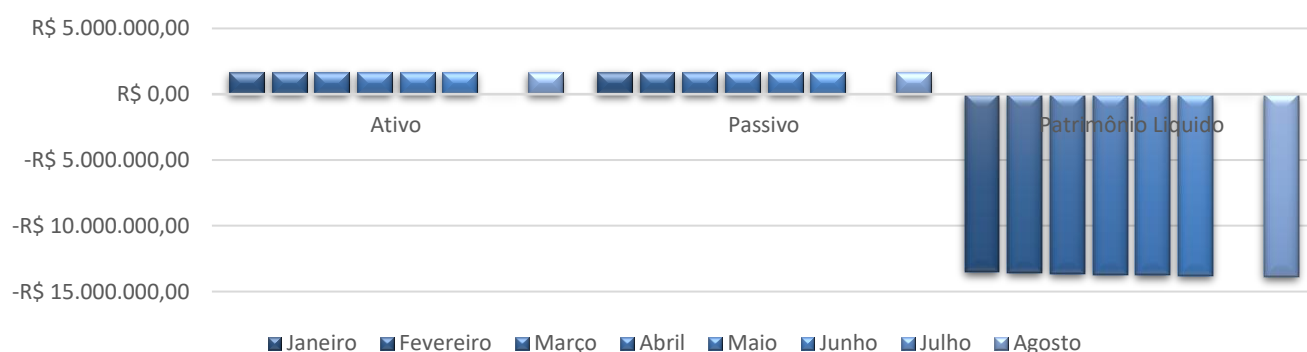


6.1.2. Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial					
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
AXE CAPITAL LTDA	Ativo	R\$ 1.673.658,94	R\$ 1.673.658,94	R\$ 1.673.658,94	R\$ 1.673.844,97
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 186,03 0%
	Passivo	R\$ 1.673.658,94	R\$ 1.673.658,94	R\$ 1.673.658,94	R\$ 1.673.844,97
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 186,03 0%
	Patrimônio Líquido	-R\$ 13.540.461,36	-R\$ 13.595.441,04	-R\$ 13.647.083,21	-R\$ 13.701.227,55
	Varição Mensal: R\$ e %		-R\$ 54.979,68 0%	-R\$ 51.642,17 0%	-R\$ 54.144,34 0%

Balanço Patrimonial					
Empresa	Contas	Maio	Junho	Julho	Agosto
AXE CAPITAL LTDA	Ativo	R\$ 1.673.760,97	R\$ 1.673.723,89	Não informado	R\$ 1.673.725,73
	Varição Mensal: R\$ e %	-R\$ 84,00 0%	-R\$ 37,08 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo	R\$ 1.673.760,97	R\$ 1.673.723,89	Não informado	R\$ 1.673.725,73
	Varição Mensal: R\$ e %	-R\$ 84,00 0%	-R\$ 37,08 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Patrimônio Líquido	-R\$ 13.748.929,70	-R\$ 13.794.043,28	Não informado	-R\$ 13.883.421,65
	Varição Mensal: R\$ e %	-R\$ 47.702,15 0%	-R\$ 45.113,58 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

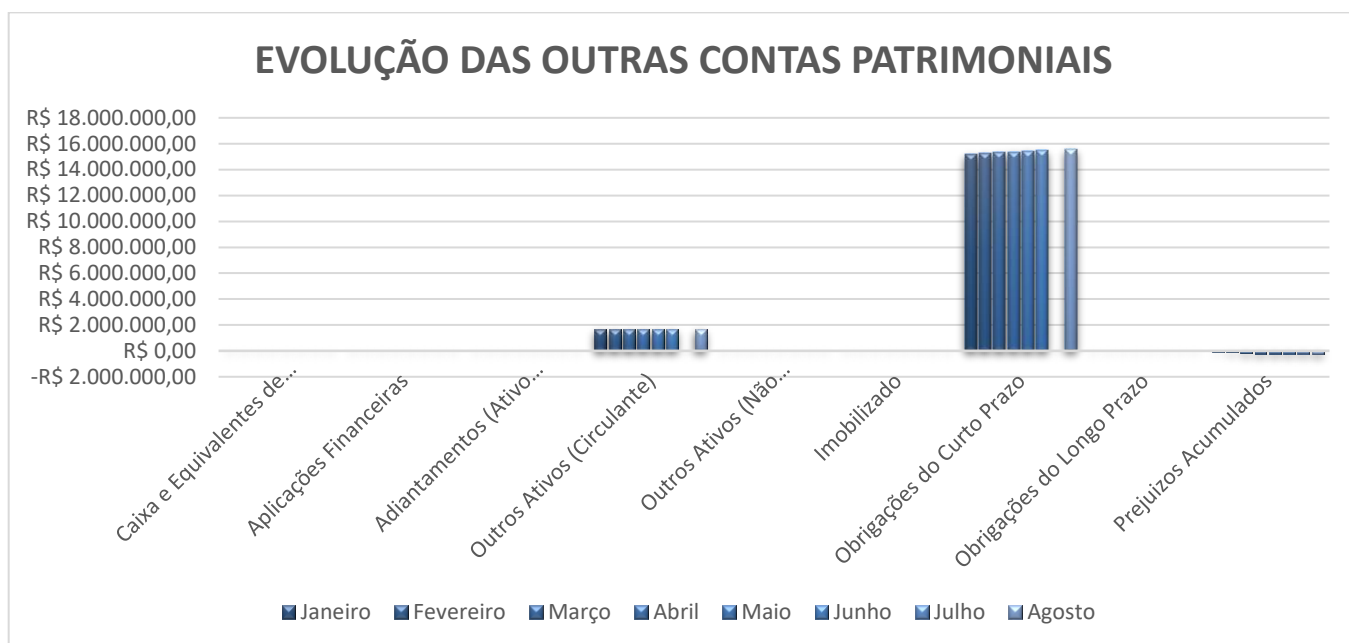
EVOLUÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL



6.1.3. Outras Contas Patrimoniais

Outras Contas Patrimoniais					
Empresa	Contas	Janeyro	Feveireiro	Março	Abril
AXE CAPITAL LTDA	Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
			R\$ 0,00		R\$ 0,00
			0%		0%
	Aplicações Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			#DIV/0!	0%	0%
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%
	Outros Ativos (Circulante)	R\$ 1.653.658,94	R\$ 1.653.658,94	R\$ 1.653.658,94	R\$ 1.653.844,97
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186,03
			0%	0%	0%
	Outros Ativos (Não Circulante)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			#DIV/0!	0%	0%
	Imobilizado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			#DIV/0!	0%	0%
	Obrigações do Curto Prazo	R\$ 15.214.120,30	R\$ 15.269.099,98	R\$ 15.320.742,15	R\$ 15.375.072,52
			R\$ 54.979,68	R\$ 51.642,17	R\$ 54.330,37
		0%	0%	0%	
Obrigações do Longo Prazo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		#DIV/0!	0%	0%	
Prejuizos Acumulados	-R\$ 60.009,94	-R\$ 114.989,62	-R\$ 166.631,79	-R\$ 220.776,13	
		-R\$ 54.979,68	-R\$ 51.642,17	-R\$ 54.144,34	
		92%	45%	32%	

Outras Contas Patrimoniais					
Empresa	Contas	Maio	Junho	Julho	Agosto
AXE CAPITAL LTDA	Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 20.102,03	R\$ 20.064,95	Não informado	R\$ 20.066,79
		R\$ 102,03	-R\$ 37,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		1%	0%	0%	0%
	Aplicações Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não informado	R\$ 0,00
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não informado	R\$ 0,00
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%
	Outros Ativos (Circulante)	R\$ 1.653.658,94	R\$ 1.653.658,94	Não informado	R\$ 1.653.658,94
		-R\$ 186,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%
	Outros Ativos (Não Circulante)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não informado	R\$ 0,00
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%
	Imobilizado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não informado	R\$ 0,00
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%
	Obrigações do Curto Prazo	R\$ 15.422.690,67	R\$ 15.467.767,17	Não informado	R\$ 15.557.147,38
		R\$ 47.618,15	R\$ 45.076,50	0%	0%
	0%	0%	0%	0%	
Obrigações do Longo Prazo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não informado	R\$ 0,00	
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	0%	0%	0%	0%	
Prejuizos Acumulados	-R\$ 220.776,13	-R\$ 220.776,13	-R\$ 220.776,13	-R\$ 264.332,01	
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 43.555,88	
	0%	0%	0%	20%	

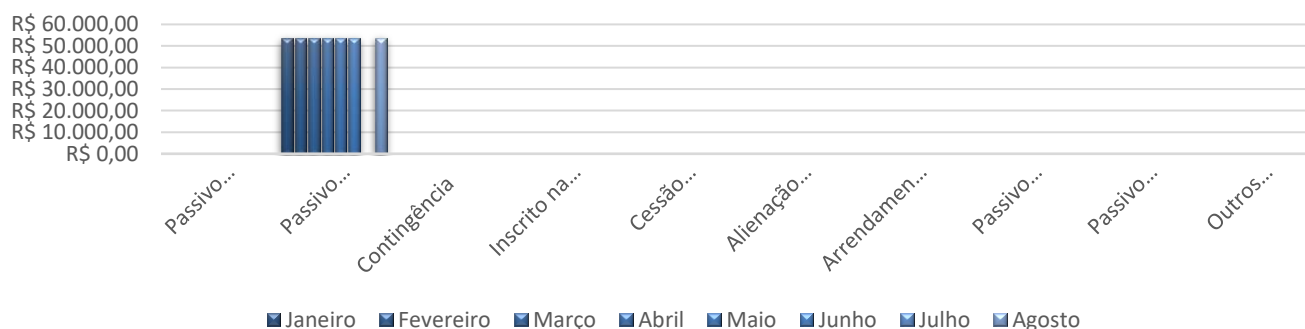


6.1.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ

Recomendação nº 72 do CNJ					
Empresa	Contas	Jan	Fev	Mar	Abr
AXE CAPITAL LTDA	Passivo Extraconcursal	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Fiscal Acumulado	R\$ 53.735,66	R\$ 53.735,66	R\$ 53.735,66	R\$ 53.735,66
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Contingência	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Inscrito na Dívida Ativa	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Alienação Fiduciária	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Arrendamento Mercantil	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

Recomendação nº 72 do CNJ					
Empresa	Contas	Maio	Junho	Julho	Agosto
AXE CAPITAL LTDA	Passivo Extraconcursal	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%
	Passivo Fiscal Acumulado	R\$ 53.735,66	R\$ 53.735,66	Não informado	R\$ 53.735,66
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%
	Contingência	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%
	Inscrito na Dívida Ativa	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%
	Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%
	Alienação Fiduciária	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%
	Arrendamento Mercantil	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%
	Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%
Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	0%	0%	0%	0%	
Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	0%	0%	0%	0%	

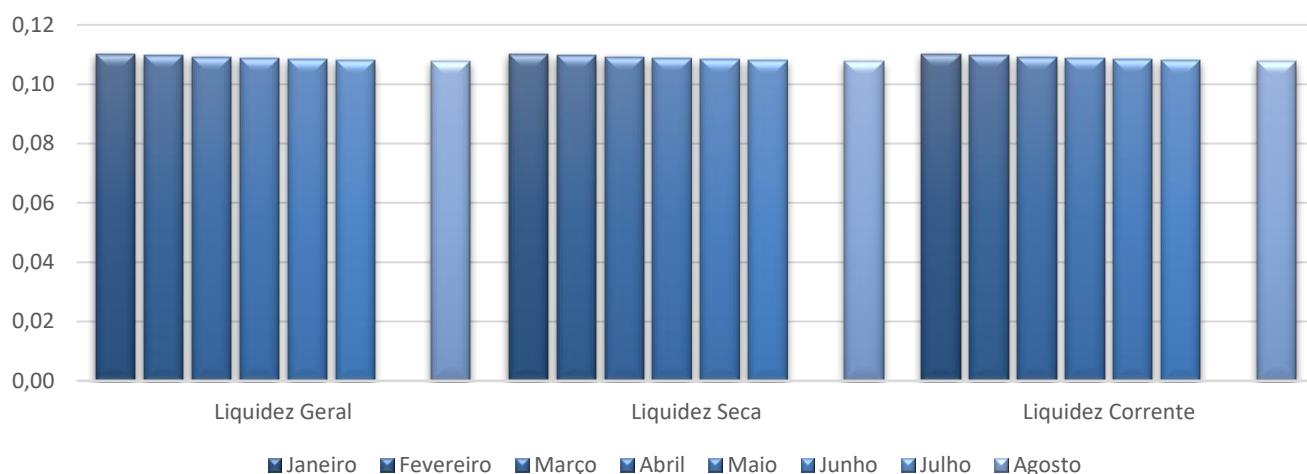
EVOLUÇÃO DAS CONTAS DA RECOMENDAÇÃO N.º 72 DO CNJ



6.1.5. Indicadores

Indicadores					
Empresa	Indicador	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
AXE CAPITAL LTDA	Ebitda	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%
	Liquidez Geral	0,11	0,11	0,11	0,11
	Varição Mensal		0%	0%	0%
	Liquidez Seca	0,11	0,11	0,11	0,11
	Varição Mensal		0%	0%	0%
	Liquidez Corrente	0,11	0,11	0,11	0,11
	Varição Mensal		0%	0%	0%
	Endividamento Geral	9,09	9,12	9,15	9,19
	Varição Mensal		3%	3%	3%
	Solvência Geral	0,11	0,11	0,11	0,11
	Varição Mensal		0%	0%	0%
	Lucratividade	0%	0%	0%	0%
	Varição Mensal		0%	0%	0%
	Receita x Custo	0%	0%	0%	0%
	Varição Mensal		0%	0%	0%
	Receita x Resultado	0%	0%	0%	0%
Varição Mensal		0%	0%	0%	

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES



EVOLUÇÃO DOS INDICADORES



EVOLUÇÃO DOS INDICADORES



6.2. Dados da Empresa COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLIO JOTAS LTDA

6.2.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício

Demonstrativo de Resultado do Exercício					
Empresa	Contas	Janeyro	Fevereiro	Março	Abril
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLIO JOTAS LTDA	Faturamento Bruto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Receita Líquida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Custos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Despesas Operacionais	-R\$ 4.972,99	-R\$ 4.766,16	-R\$ 4.561,80	-R\$ 4.215,14
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 206,83 -4%	R\$ 204,36 0%	R\$ 346,66 -8%
	Despesas e Receitas Não Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Provisão de IR e CSLL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Resultado Líquido (Total)	-R\$ 4.972,99	-R\$ 4.766,16	-R\$ 4.561,80	-R\$ 4.215,14
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 206,83 -4%	R\$ 204,36 0%	R\$ 346,66 -8%

Demonstrativo de Resultado do Exercício					
Empresa	Contas	Maio	Junho	Julho	Agosto
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	Faturamento Bruto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não informado	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Receita Líquida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não informado	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Custos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não informado	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Despesas Operacionais	-R\$ 4.081,41	-R\$ 3.984,15	Não informado	-R\$ 3.058,18
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 133,73 -3%	R\$ 97,26 -2%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Despesas e Receitas Não Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não informado	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Provisão de IR e CSLL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não informado	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Resultado Líquido (Total)	-R\$ 4.081,41	-R\$ 3.984,15	R\$ 0,00	-R\$ 3.058,18
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 133,73 -3%	R\$ 97,26 -2%	R\$ 3.984,15 -100%	-R\$ 3.058,18 0%

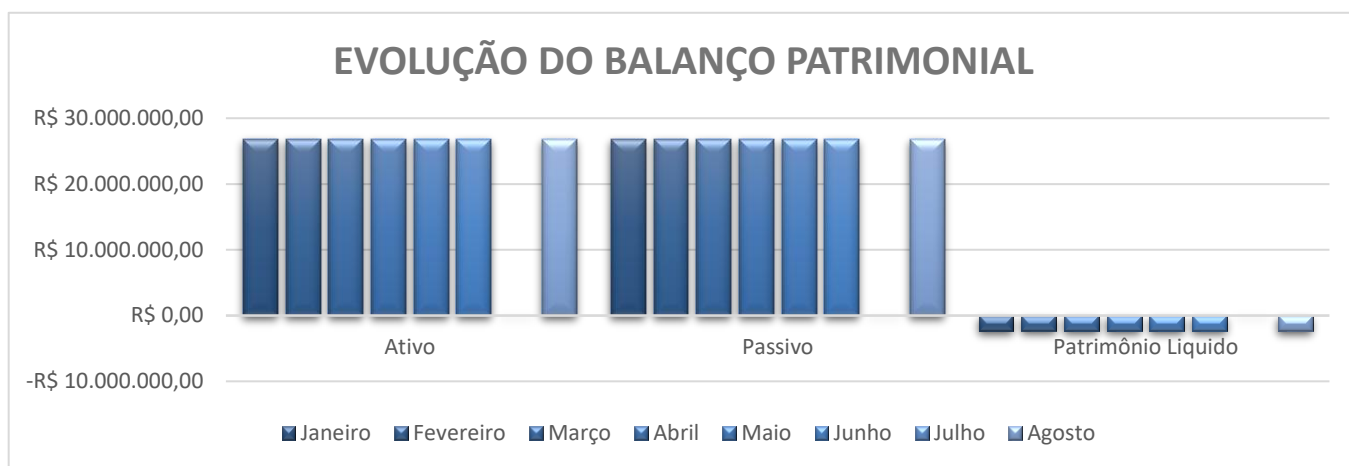
EVOLUÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO



6.2.2. Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial					
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	Ativo	R\$ 26.864.931,45	R\$ 26.864.931,45	R\$ 26.864.931,45	R\$ 26.864.931,45
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo	R\$ 26.864.931,45	R\$ 26.864.931,45	R\$ 26.864.931,45	R\$ 26.864.931,45
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Patrimônio Líquido	-R\$ 2.301.686,01	-R\$ 2.306.452,17	-R\$ 2.315.986,96	-R\$ 2.320.202,10
	Variação Mensal: R\$ e %		-R\$ 4.766,16 0%	-R\$ 9.534,79 0%	-R\$ 4.215,14 0%

Balço Patrimonial					
Empresa	Contas	Maio	Junho	Julho	Agosto
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	Ativo	R\$ 26.864.931,45	R\$ 26.864.931,45	Não informado	R\$ 26.864.931,45
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%
	Passivo	R\$ 26.864.931,45	R\$ 26.864.931,45	Não informado	R\$ 26.864.931,45
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%
	Patrimônio Líquido	-R\$ 2.324.283,51	-R\$ 2.328.267,66	Não informado	-R\$ 2.334.540,35
	Variação Mensal: R\$ e %	-R\$ 4.081,41	-R\$ 3.984,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%

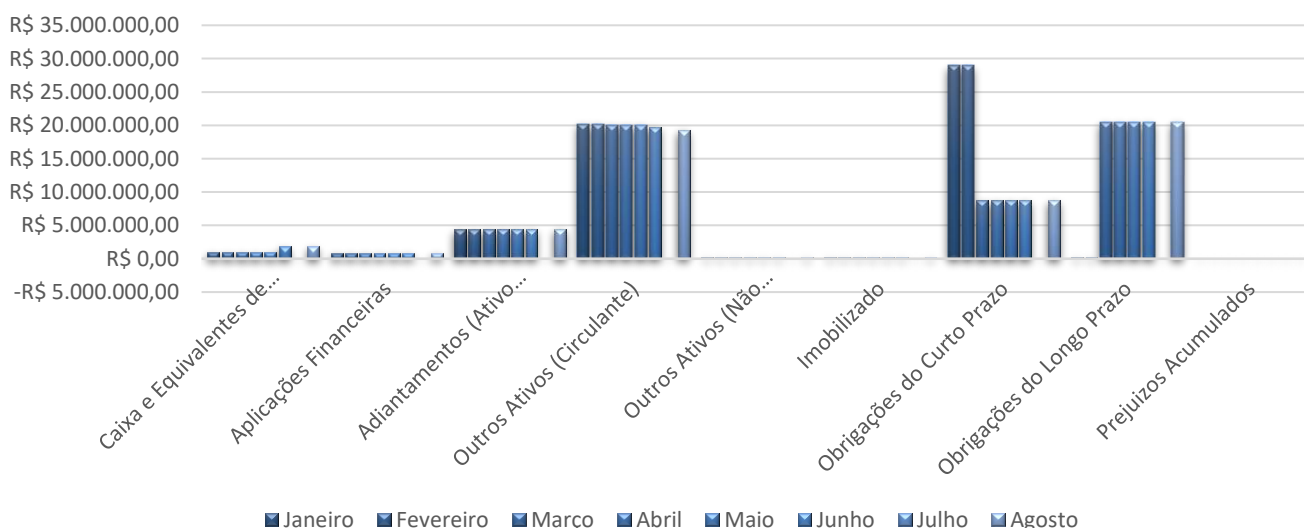


6.2.3. Outras Contas Patrimoniais

Outras Contas Patrimoniais					
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 985.659,34	R\$ 985.659,34	R\$ 985.659,34	R\$ 985.659,34
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%
	Aplicações Financeiras	R\$ 843.261,11	R\$ 843.261,11	R\$ 843.261,11	R\$ 843.261,11
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	R\$ 4.356.659,71	R\$ 4.356.659,71	R\$ 4.464.401,65	R\$ 4.464.401,65
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 107.741,94	R\$ 0,00
			0%	0%	0%
	Outros Ativos (Circulante)	R\$ 20.179.416,29	R\$ 20.179.416,29	R\$ 20.071.674,35	R\$ 20.071.674,35
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	-R\$ 107.741,94	R\$ 0,00
			0%	-1%	0%
	Outros Ativos (Não Circulante)	R\$ 229.149,80	R\$ 229.149,80	R\$ 229.149,80	R\$ 229.149,80
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%
	Imobilizado	R\$ 270.785,20	R\$ 270.785,20	R\$ 270.785,20	R\$ 270.785,20
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%
	Obrigações do Curto Prazo	R\$ 28.939.183,66	R\$ 28.943.949,82	R\$ 8.755.691,48	R\$ 8.755.691,48
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 4.766,16	-R\$ 20.188.258,34	R\$ 0,00
		0%	-70%	0%	
Obrigações do Longo Prazo	R\$ 227.433,80	R\$ 227.433,80	R\$ 20.425.226,93	R\$ 20.429.442,07	
Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 20.197.793,13	R\$ 4.215,14	
		0%	0%	0%	
Prejuízos Acumulados	-R\$ 4.972,99	-R\$ 9.739,15	-R\$ 14.300,95	-R\$ 18.516,09	
Variação Mensal: R\$ e %		-R\$ 4.766,16	-R\$ 4.561,80	-R\$ 4.215,14	
		96%	47%	29%	

Outras Contas Patrimoniais					
Empresa	Contas	Maio	Junho	Julho	Agosto
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 985.659,34	R\$ 1.828.920,45	Não informado	R\$ 1.828.920,45
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 843.261,11 86%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Aplicações Financeiras	R\$ 843.261,11	R\$ 843.261,11	Não informado	R\$ 843.261,11
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	R\$ 4.464.401,65	R\$ 4.464.401,65	Não informado	R\$ 4.464.401,65
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Ativos (Circulante)	R\$ 20.071.674,35	R\$ 19.728.348,24	Não informado	R\$ 19.228.413,24
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	-R\$ 343.326,11 -2%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Ativos (Não Circulante)	R\$ 229.149,80	R\$ 229.149,80	Não informado	R\$ 229.149,80
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Imobilizado	R\$ 270.785,20	R\$ 270.785,20	Não informado	R\$ 270.785,20
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Obrigações do Curto Prazo	R\$ 8.755.691,48	R\$ 8.755.691,48	Não informado	R\$ 8.755.691,48
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Obrigações do Longo Prazo	R\$ 20.433.523,48	R\$ 20.437.507,63	Não informado	R\$ 20.443.780,32
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 4.081,41 0%	R\$ 3.984,15 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Prejuízos Acumulados	-R\$ 18.516,09	-R\$ 18.516,09	-R\$ 18.516,09	-R\$ 21.574,27
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	-R\$ 3.058,18 17%

EVOLUÇÃO DAS OUTRAS CONTAS PATRIMONIAIS

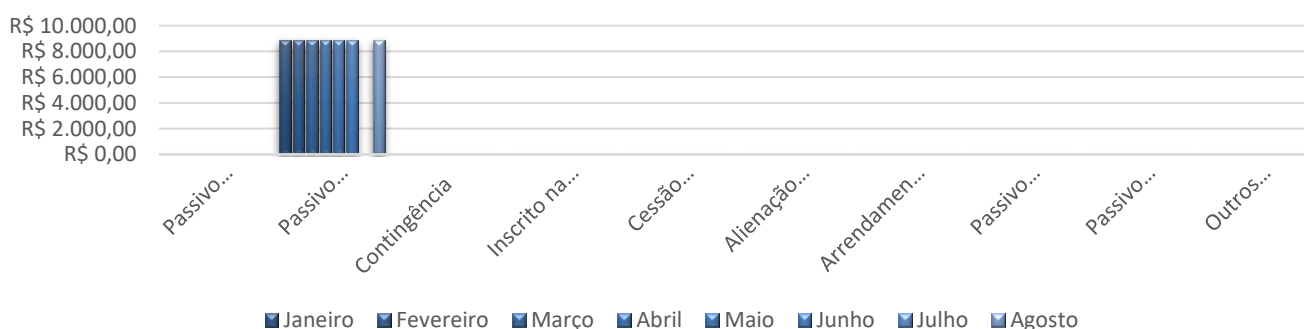


6.2.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ

Recomendação nº 72 do CNJ					
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	Passivo Extraconcursal	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%
	Passivo Fiscal Acumulado	R\$ 8.872,49	R\$ 8.872,49	R\$ 8.872,49	R\$ 8.872,49
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%
	Contingência	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%
	Inscrito na Dívida Ativa	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%
	Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Credit	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%
	Alienação Fiduciária	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%
	Arrendamento Mercantil	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	
Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		0%	0%	0%	
Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		0%	0%	0%	
Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		0%	0%	0%	

Recomendação nº 72 do CNJ					
Empresa	Contas	Maio	Junho	Julho	Agosto
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	Passivo Extraconcursal	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Fiscal Acumulado	R\$ 8.872,49	R\$ 8.872,49		R\$ 8.872,49
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	-R\$ 8.872,49 -100%	R\$ 8.872,49 0%
	Contingência	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Inscrito na Dívida Ativa	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Credit	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Alienação Fiduciária	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Arrendamento Mercantil	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

EVOLUÇÃO DAS CONTAS DA RECOMENDAÇÃO N.º 72 DO CNJ

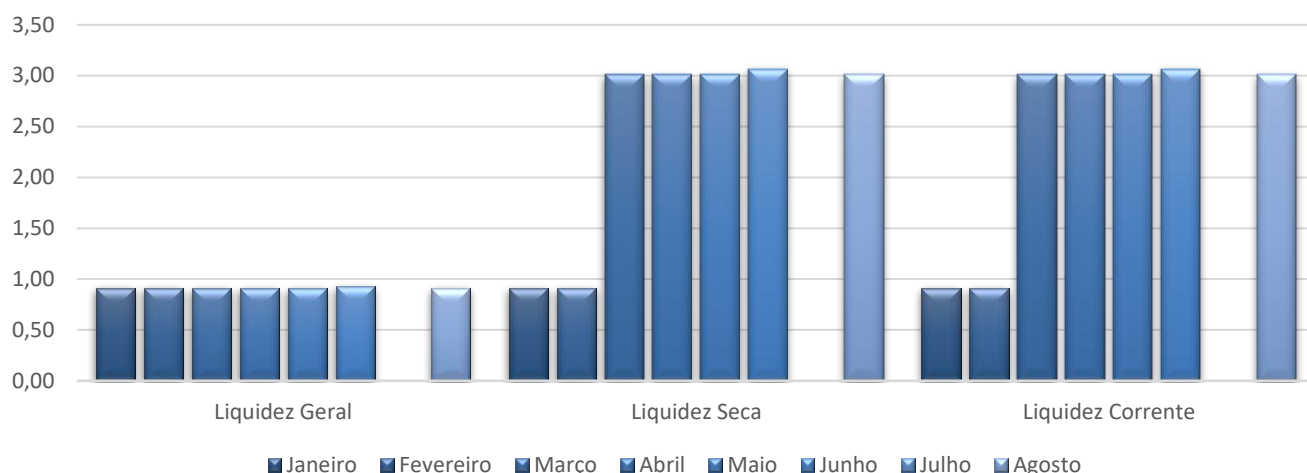


6.2.5. Indicadores

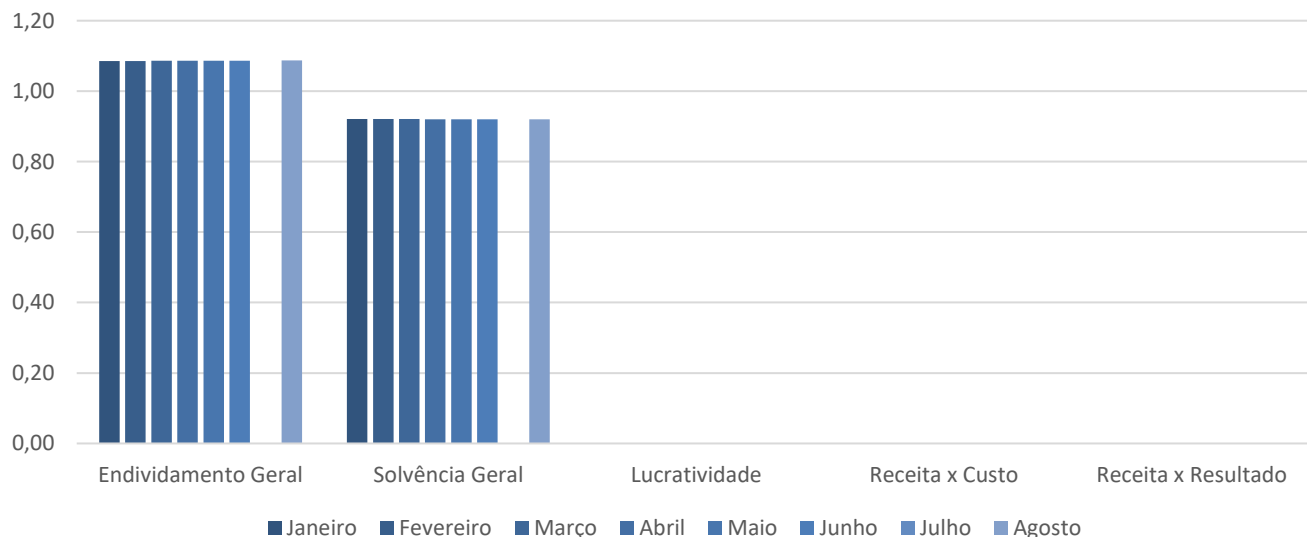
Indicadores					
Empresa	Indicador	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	Ebitda	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Liquidez Geral	0,91	0,91	0,91	0,91
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Liquidez Seca	0,91	0,91	3,01	3,01
	Variação Mensal		0%	210%	0%
	Liquidez Corrente	0,91	0,91	3,01	3,01
	Variação Mensal		0%	210%	0%
	Endividamento Geral	1,09	1,09	1,09	1,09
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Solvência Geral	0,92	0,92	0,92	0,92
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Lucratividade	0%	0%	0%	0%
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Receita x Custo	0%	0%	0%	0%
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Receita x Resultado	0%	0%	0%	0%
Variação Mensal		0%	0%	0%	

Indicadores					
Empresa	Indicador	Maió	Junho	Julho	Agosto
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	Ebitda	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Liquidez Geral	0,91	0,93	Não informado	0,91
	Variação Mensal	0%	2%	0%	0%
	Liquidez Seca	3,01	3,07	Não informado	3,01
	Variação Mensal	0%	6%	0%	0%
	Liquidez Corrente	3,01	3,07	Não informado	3,01
	Variação Mensal	0%	6%	0%	0%
	Endividamento Geral	1,09	1,09	Não informado	1,09
	Variação Mensal	0%	0%	0%	0%
	Solvência Geral	0,92	0,92	Não informado	0,92
	Variação Mensal	0%	0%	0%	0%
	Lucratividade	0%	0%	Não informado	0%
	Variação Mensal	0%	0%	0%	0%
	Receita x Custo	0%	0%	Não informado	0%
	Variação Mensal	0%	0%	0%	0%
	Receita x Resultado	0%	0%	Não informado	0%
Variação Mensal	0%	0%	0%	0%	

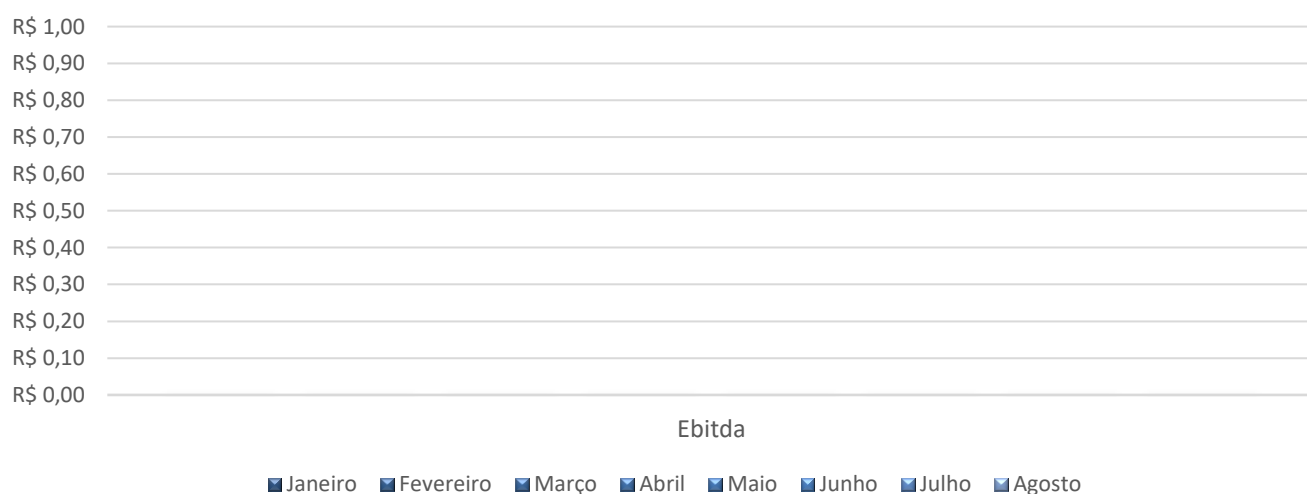
EVOLUÇÃO DOS INDICADORES



EVOLUÇÃO DOS INDICADORES



EVOLUÇÃO DOS INDICADORES



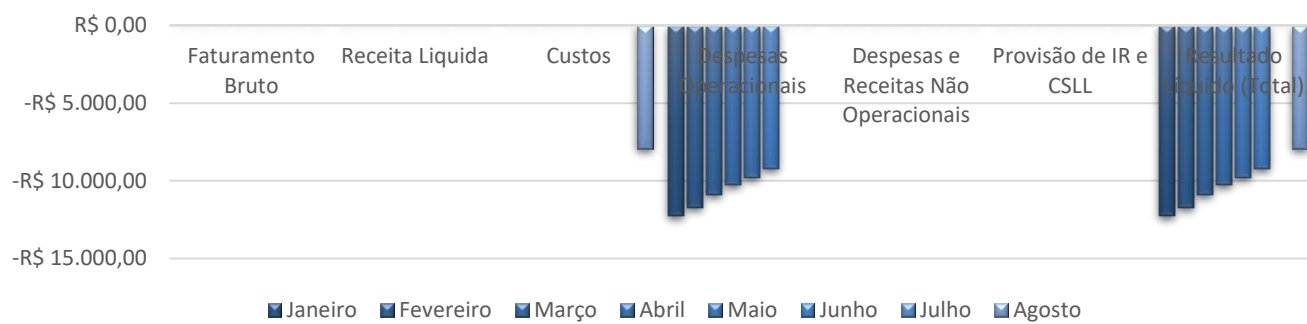
6.3. Dados da Empresa EUCALIPTO BRASIL LTDA

6.3.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício

Demonstrativo de Resultado do Exercício					
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	Faturamento Bruto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Receita Líquida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Custos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Despesas Operacionais	-R\$ 12.257,04	-R\$ 11.751,29	-R\$ 10.925,12	-R\$ 10.258,51
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 505,75 -4%	R\$ 826,17 0%	R\$ 666,61 -6%
	Despesas e Receitas Não Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Provisão de IR e CSLL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Resultado Líquido (Total)	-R\$ 12.257,04	-R\$ 11.751,29	-R\$ 10.925,12	-R\$ 10.258,51
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 505,75 -4%	R\$ 826,17 0%	R\$ 666,61 -6%

Demonstrativo de Resultado do Exercício					
Empresa	Contas	Maio	Junho	Julho	Agosto
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	Faturamento Bruto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não informado	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Receita Líquida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não informado	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Custos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não informado	-R\$ 7.965,48
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Despesas Operacionais	-R\$ 9.789,51	-R\$ 9.215,41	Não informado	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 469,00 -5%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Despesas e Receitas Não Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não informado	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Provisão de IR e CSLL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não informado	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Resultado Líquido (Total)	-R\$ 9.789,51	-R\$ 9.215,41	R\$ 0,00	-R\$ 7.965,48
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 469,00 -5%	R\$ 574,10 -6%	R\$ 9.215,41 -100%	-R\$ 7.965,48 0%

EVOLUÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO

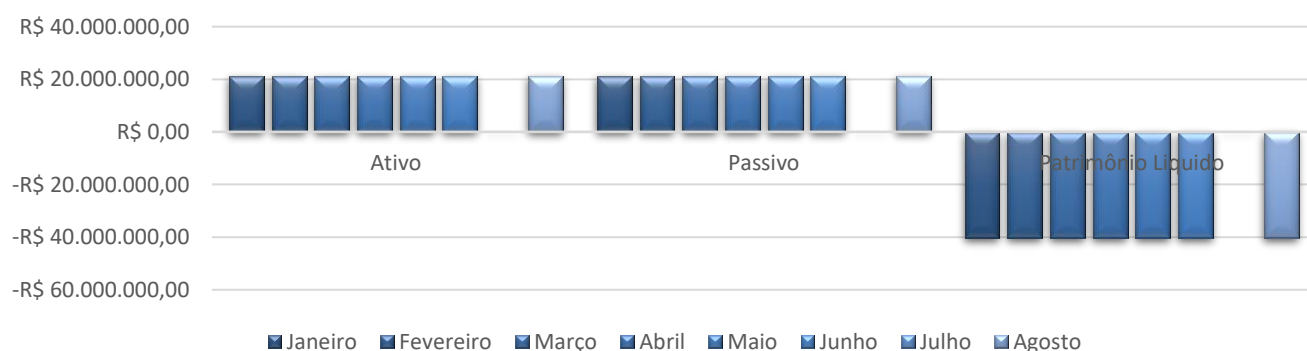


6.3.2. Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial					
Empresa	Contas	Jan	Fev	Mar	Abr
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	Ativo	R\$ 21.122.005,78	R\$ 21.122.005,78	R\$ 21.122.005,78	R\$ 21.122.005,78
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo	R\$ 21.122.005,78	R\$ 21.122.005,78	R\$ 21.122.005,78	R\$ 21.122.005,78
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Patrimônio Líquido	-R\$ 40.431.342,19	-R\$ 40.443.093,48	-R\$ 40.454.018,60	-R\$ 40.464.277,11
	Varição Mensal: R\$ e %		-R\$ 11.751,29 0%	-R\$ 10.925,12 0%	-R\$ 10.258,51 0%

Balanço Patrimonial					
Empresa	Contas	Mai	Jun	Jul	Agos
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	Ativo	R\$ 21.122.005,78	R\$ 21.122.005,78	Não informado	R\$ 21.122.005,78
	Varição Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo	R\$ 21.122.005,78	R\$ 21.122.005,78	Não informado	R\$ 21.122.005,78
	Varição Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Patrimônio Líquido	-R\$ 40.474.066,62	-R\$ 40.483.282,03	Não informado	-R\$ 40.499.598,66
	Varição Mensal: R\$ e %	-R\$ 9.789,51 0%	-R\$ 9.215,41 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

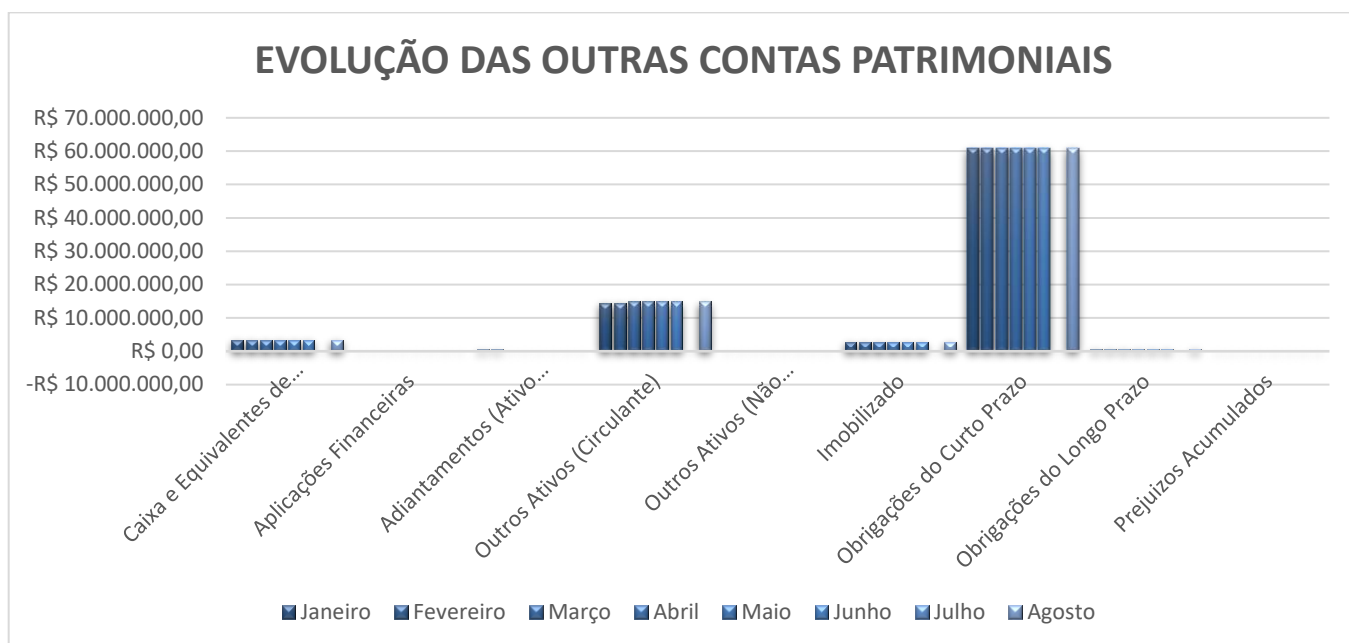
EVOLUÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL



6.3.3. Outras Contas Patrimoniais

Outras Contas Patrimoniais					
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 3.337.557,83	R\$ 3.337.557,83	R\$ 3.337.557,83	R\$ 3.337.557,83
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Aplicações Financeiras	R\$ 70.183,53	R\$ 70.183,53	R\$ 70.183,53	R\$ 70.183,53
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	R\$ 512.243,60	R\$ 512.243,60	R\$ 74.831,46	R\$ 74.831,46
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	-R\$ 437.412,14 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Ativos (Circulante)	R\$ 14.429.575,26	R\$ 14.429.575,26	R\$ 14.866.987,40	R\$ 14.866.987,40
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 437.412,14 3%	R\$ 0,00 0%
	Outros Ativos (Não Circulante)	R\$ 9.890,00	R\$ 9.890,00	R\$ 9.890,00	R\$ 9.890,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Imobilizado	R\$ 2.762.555,56	R\$ 2.762.555,56	R\$ 2.762.555,56	R\$ 2.762.555,56
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Obrigações do Curto Prazo	R\$ 60.908.339,77	R\$ 60.920.091,06	R\$ 60.931.016,18	R\$ 60.941.274,69
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 11.751,29 0%	R\$ 10.925,12 0%	R\$ 10.258,51 0%
	Obrigações do Longo Prazo	R\$ 645.008,20	R\$ 645.008,20	R\$ 644.959,20	R\$ 644.959,20
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	-R\$ 49,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Prejuízos Acumulados	-R\$ 12.257,04	-R\$ 24.008,33	-R\$ 34.933,45	-R\$ 45.191,96
	Variação Mensal: R\$ e %		-R\$ 11.751,29 96%	-R\$ 10.925,12 46%	-R\$ 10.258,51 29%

Outras Contas Patrimoniais					
Empresa	Contas	Maió	Junho	Julho	Agosto
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 3.337.557,83	R\$ 3.337.557,83	Não informado	R\$ 3.337.557,83
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Aplicações Financeiras	R\$ 70.183,53	R\$ 70.183,53	Não informado	R\$ 70.183,53
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	R\$ 74.831,46	R\$ 74.831,46	Não informado	R\$ 74.489,81
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Ativos (Circulante)	R\$ 14.866.987,40	R\$ 14.866.987,40	Não informado	R\$ 14.867.329,05
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Ativos (Não Circulante)	R\$ 9.890,00	R\$ 9.890,00	Não informado	R\$ 9.890,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Imobilizado	R\$ 2.762.555,56	R\$ 2.762.555,56	Não informado	R\$ 2.762.555,56
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Obrigações do Curto Prazo	R\$ 60.951.064,20	R\$ 60.960.279,61	Não informado	R\$ 60.976.596,24
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 9.789,51 0%	R\$ 9.215,41 0%	R\$ 0,00 0%
	Obrigações do Longo Prazo	R\$ 644.959,20	R\$ 644.959,20	Não informado	R\$ 644.959,20
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Prejuízos Acumulados	-R\$ 45.191,96	-R\$ 45.191,96	-R\$ 45.191,96	-R\$ 53.157,44
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	-R\$ 7.965,48 18%

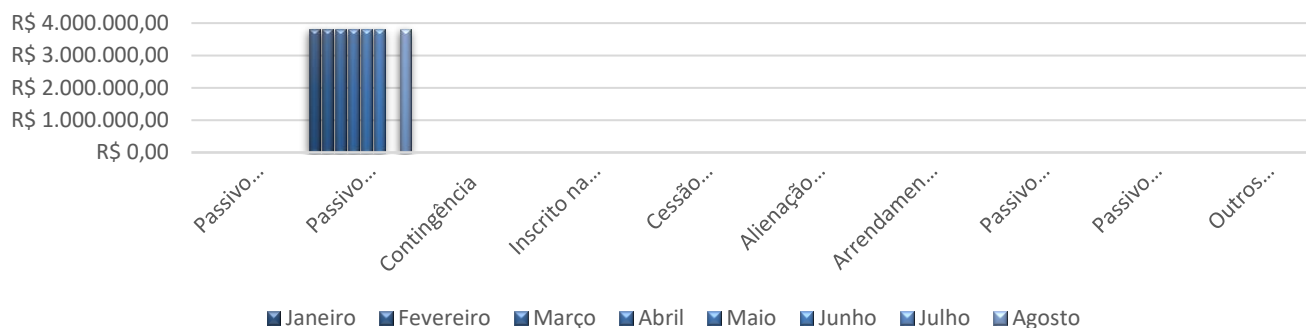


6.3.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ

Recomendação nº 72 do CNJ					
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	Passivo Extraconcursal	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Fiscal Acumulado	R\$ 3.806.848,31	R\$ 3.806.848,31	R\$ 3.806.848,31	R\$ 3.806.848,31
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Contingência	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Inscrito na Dívida Ativa	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Alienação Fiduciária	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Arrendamento Mercantil	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

Recomendação nº 72 do CNJ					
Empresa	Contas	Maio	Junho	Julho	Agosto
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	Passivo Extraconcursal	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Fiscal Acumulado	R\$ 3.806.848,31	R\$ 3.806.848,31	Não informado	R\$ 3.806.848,31
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Contingência	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Inscrito na Dívida Ativa	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Alienação Fiduciária	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Arrendamento Mercantil	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

EVOLUÇÃO DAS CONTAS DA RECOMENDAÇÃO N.º 72 DO CNJ

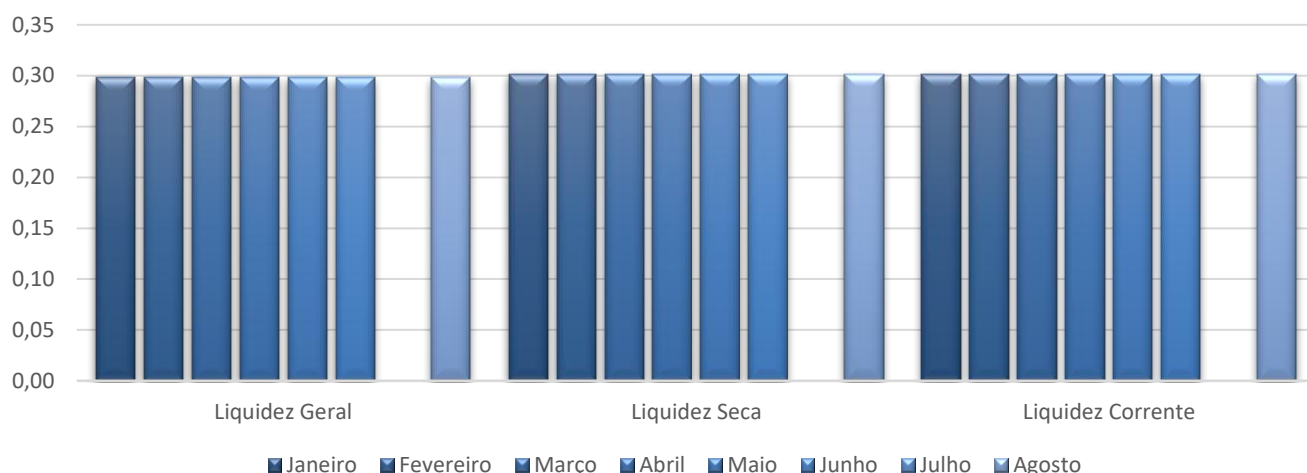


6.3.5. Indicadores

Indicadores					
Empresa	Indicador	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	Ebitda	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Liquidez Geral	0,30	0,30	0,30	0,30
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Liquidez Seca	0,30	0,30	0,30	0,30
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Liquidez Corrente	0,30	0,30	0,30	0,30
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Endividamento Geral	2,91	2,91	2,92	2,92
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Solvência Geral	0,34	0,34	0,34	0,34
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Lucratividade	0%	0%	0%	0%
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Receita x Custo	0%	0%	0%	0%
	Variação Mensal		0%	0%	0%
Receita x Resultado	0%	0%	0%	0%	
Variação Mensal		0%	0%	0%	

Indicadores					
Empresa	Indicador	Maior	Junho	Julho	Agosto
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	Ebitda	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Liquidez Geral	0,30	0,30	Não informado	0,30
	Variação Mensal	0%	0%	0%	0%
	Liquidez Seca	0,30	0,30	Não informado	0,30
	Variação Mensal	0%	0%	0%	0%
	Liquidez Corrente	0,30	0,30	Não informado	0,30
	Variação Mensal	0%	0%	0%	0%
	Endividamento Geral	2,92	2,92	Não informado	2,92
	Variação Mensal	0%	0%	0%	0%
	Solvência Geral	0,34	0,34	Não informado	0,34
	Variação Mensal	0%	0%	0%	0%
	Lucratividade	0%	0%	Não informado	0%
	Variação Mensal	0%	0%	0%	0%
	Receita x Custo	0%	0%	Não informado	0%
	Variação Mensal	0%	0%	0%	0%
Receita x Resultado	0%	0%	Não informado	0%	
Variação Mensal	0%	0%	0%	0%	

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES



EVOLUÇÃO DOS INDICADORES



EVOLUÇÃO DOS INDICADORES



6.4. Dados da Empresa AGUINALDO JOSÉ ANACLETO

6.4.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício

Demonstrativo de Resultado do Exercício						
Empresa	Contas	Janeyro	Fevereiro	Março	Abril	
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Faturamento Bruto	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	Receita Líquida	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	Custos	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	Despesas Operacionais	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	Despesas e Receitas Não Operacionais	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	Provisão de IR e CSLL	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	Resultado Líquido (Total)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	

Demonstrativo de Resultado do Exercício						
Empresa	Contas	Maior	Junho	Julho	Agosto	
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Faturamento Bruto	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	Receita Líquida	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	Custos	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	Despesas Operacionais	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	Despesas e Receitas Não Operacionais	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	Provisão de IR e CSLL	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	Resultado Líquido (Total)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	

EVOLUÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO

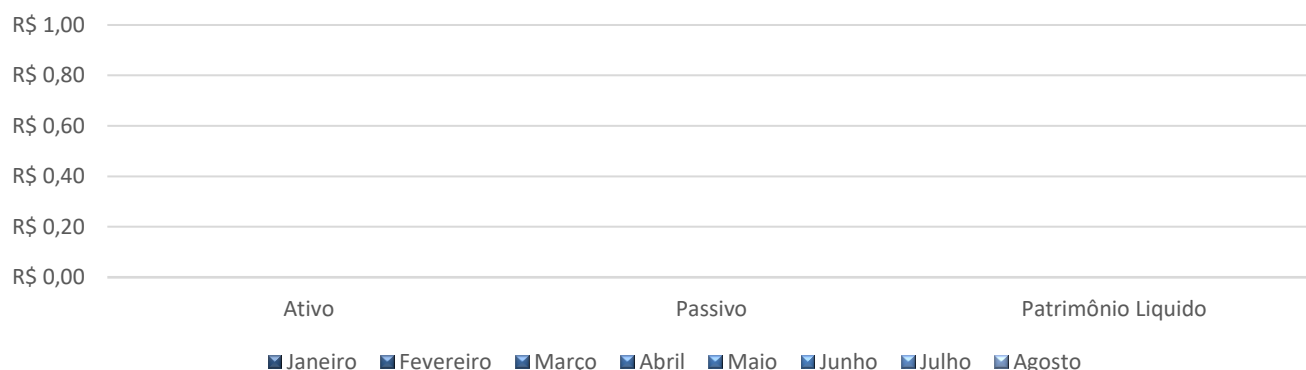


6.4.2. Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial					
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Ativo	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Patrimônio Líquido	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

Balanço Patrimonial					
Empresa	Contas	Maio	Junho	Julho	Agosto
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Ativo	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Patrimônio Líquido	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

EVOLUÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

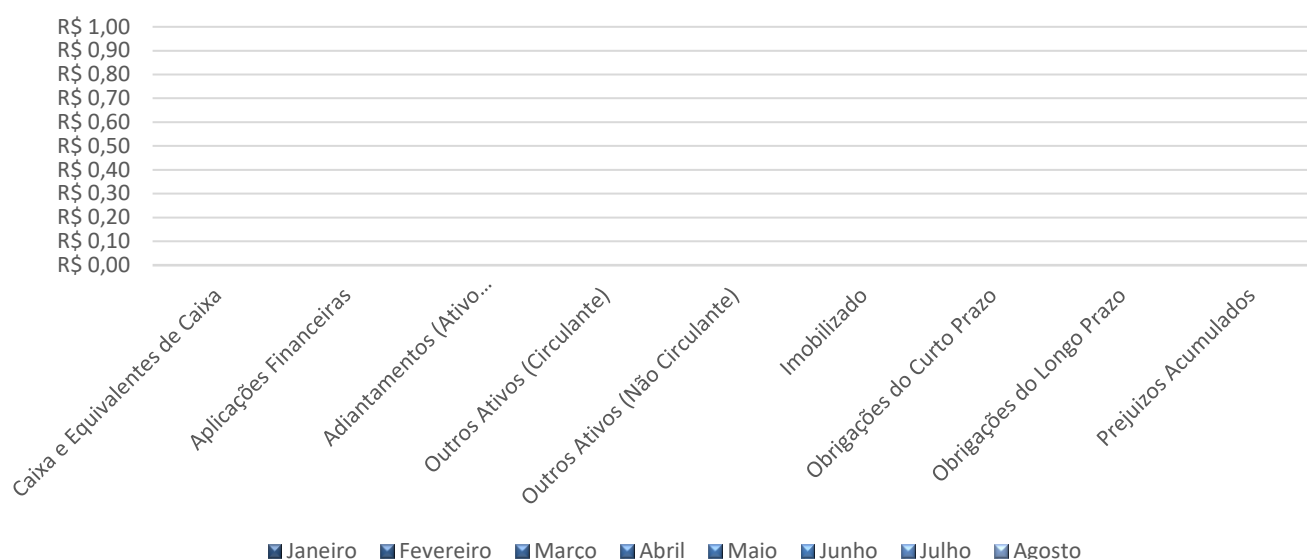


6.4.3. Outras Contas Patrimoniais

Outras Contas Patrimoniais					
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Caixa e Equivalentes de Caixa	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Aplicações Financeiras	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Ativos (Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Ativos (Não Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Imobilizado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Obrigações do Curto Prazo	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Obrigações do Longo Prazo	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Prejuízos Acumulados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

Outras Contas Patrimoniais					
Empresa	Contas	Mai	Junho	Julho	Agosto
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Caixa e Equivalentes de Caixa	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Aplicações Financeiras	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Ativos (Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Ativos (Não Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Imobilizado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Obrigações do Curto Prazo	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Obrigações do Longo Prazo	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Prejuízos Acumulados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

EVOLUÇÃO DAS OUTRAS CONTAS PATRIMONIAIS

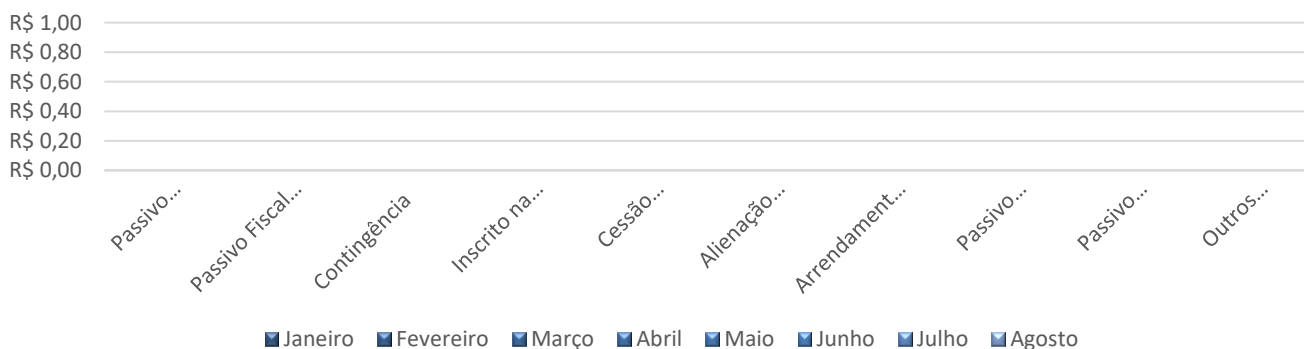


6.4.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ

Recomendação nº 72 do CNJ					
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Passivo Extraconcursal	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Fiscal Acumulado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Contingência	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Inscrito na Dívida Ativa	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Alienação Fiduciária	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Arrendamento Mercantil	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

Recomendação nº 72 do CNJ					
Empresa	Contas	Maio	Junho	Julho	Agosto
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Passivo Extraconcursal	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Fiscal Acumulado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Contingência	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Inscrito na Dívida Ativa	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Alienação Fiduciária	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Arrendamento Mercantil	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

EVOLUÇÃO DAS CONTAS DA RECOMENDAÇÃO N.º 72 DO CNJ



6.4.5. Indicadores

Indicadores					
Empresa	Indicador	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Ebitda	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Liquidez Geral	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Liquidez Seca	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Liquidez Corrente	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Endividamento Geral	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Solvência Geral	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Lucratividade	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Receita x Custo	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%	0%
Receita x Resultado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
Variação Mensal		0%	0%	0%	

Indicadores					
Empresa	Indicador	Maior	Junho	Julho	Agosto
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Ebitda	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Liquidez Geral	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Liquidez Seca	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Liquidez Corrente	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Endividamento Geral	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Solvência Geral	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Lucratividade	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Receita x Custo	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%	0%
Receita x Resultado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
Variação Mensal		0%	0%	0%	

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES



EVOLUÇÃO DOS INDICADORES



EVOLUÇÃO DOS INDICADORES



6.5. Dados da Empresa DAYSE PALMEIRA DE OLIVEIRA

6.5.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício

Demonstrativo de Resultado do Exercício						
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Faturamento Bruto	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	Receita Líquida	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	Custos	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	Despesas Operacionais	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	Despesas e Receitas Não Operacionais	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	Provisão de IR e CSLL	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	Resultado Líquido (Total)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		0%	0%	0%	0%

Demonstrativo de Resultado do Exercício						
Empresa	Contas	Maior	Junho	Julho	Agosto	
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Faturamento Bruto	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	Receita Líquida	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	Custos	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	Despesas Operacionais	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	Despesas e Receitas Não Operacionais	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	Provisão de IR e CSLL	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	Resultado Líquido (Total)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		0%	0%	0%	0%

EVOLUÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO

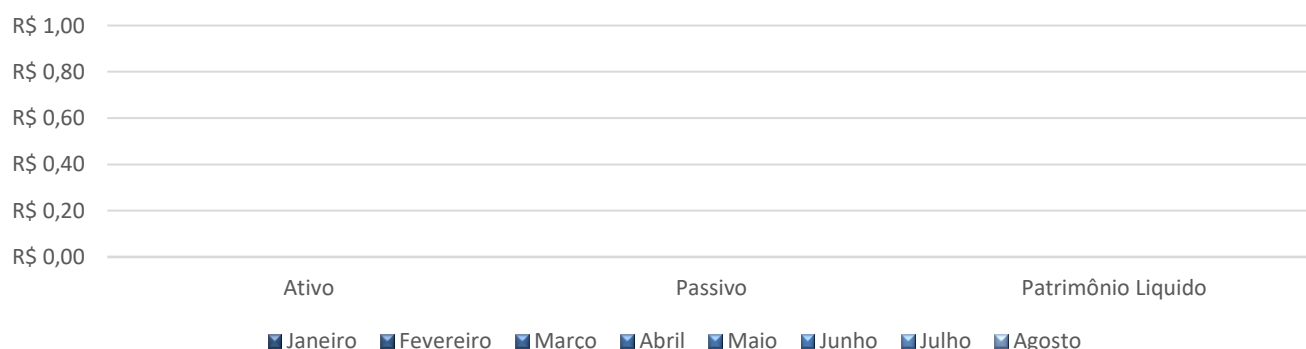


6.5.2. Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial					
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Ativo	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Patrimônio Líquido	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

Balanço Patrimonial					
Empresa	Contas	Maio	Junho	Julho	Agosto
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Ativo	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Patrimônio Líquido	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

EVOLUÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

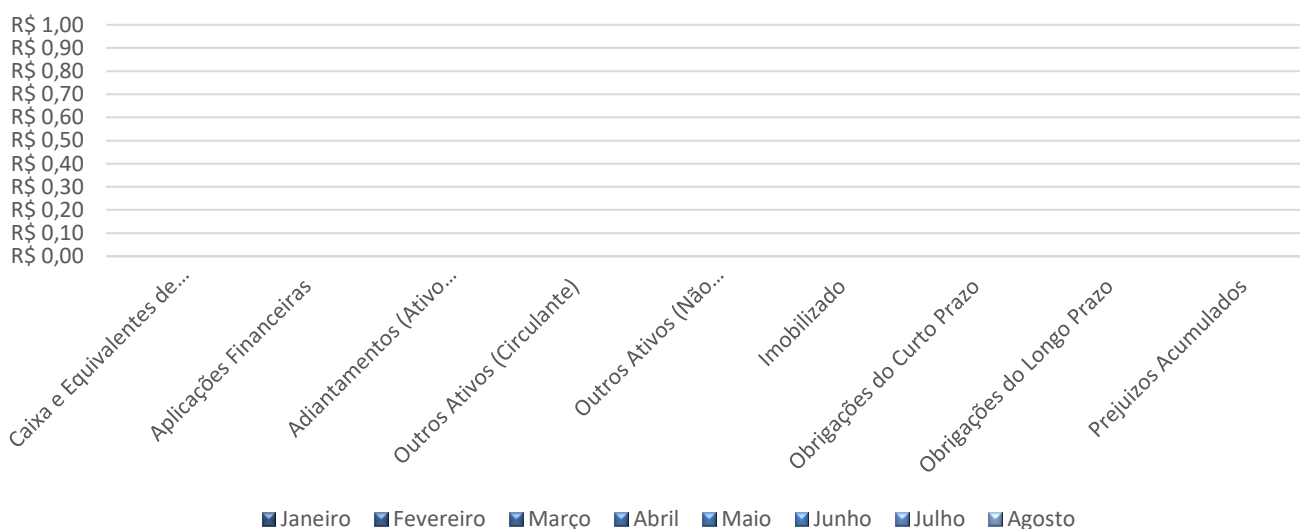


6.5.3. Outras Contas Patrimoniais

Outras Contas Patrimoniais					
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Caixa e Equivalentes de Caixa	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Aplicações Financeiras	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Ativos (Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Ativos (Não Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Imobilizado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Obrigações do Curto Prazo	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Obrigações do Longo Prazo	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Prejuizos Acumulados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

Outras Contas Patrimoniais					
Empresa	Contas	Maió	Junho	Julho	Agosto
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Caixa e Equivalentes de Caixa	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Aplicações Financeiras	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Ativos (Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Ativos (Não Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Imobilizado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Obrigações do Curto Prazo	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Obrigações do Longo Prazo	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Prejuizos Acumulados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

EVOLUÇÃO DAS OUTRAS CONTAS PATRIMONIAIS



6.5.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ

Recomendação nº 72 do CNJ					
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Passivo Extraconcursal	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Fiscal Acumulado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Contingência	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Inscrito na Dívida Ativa	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Alienação Fiduciária	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Arrendamento Mercantil	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

Recomendação nº 72 do CNJ					
Empresa	Contas	Maio	Junho	Julho	Agosto
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Passivo Extraconcursal	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Fiscal Acumulado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Contingência	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Inscrito na Dívida Ativa	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Alienação Fiduciária	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Arrendamento Mercantil	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

EVOLUÇÃO DAS CONTAS DA RECOMENDAÇÃO N.º 72 DO CNJ



6.5.5. Indicadores

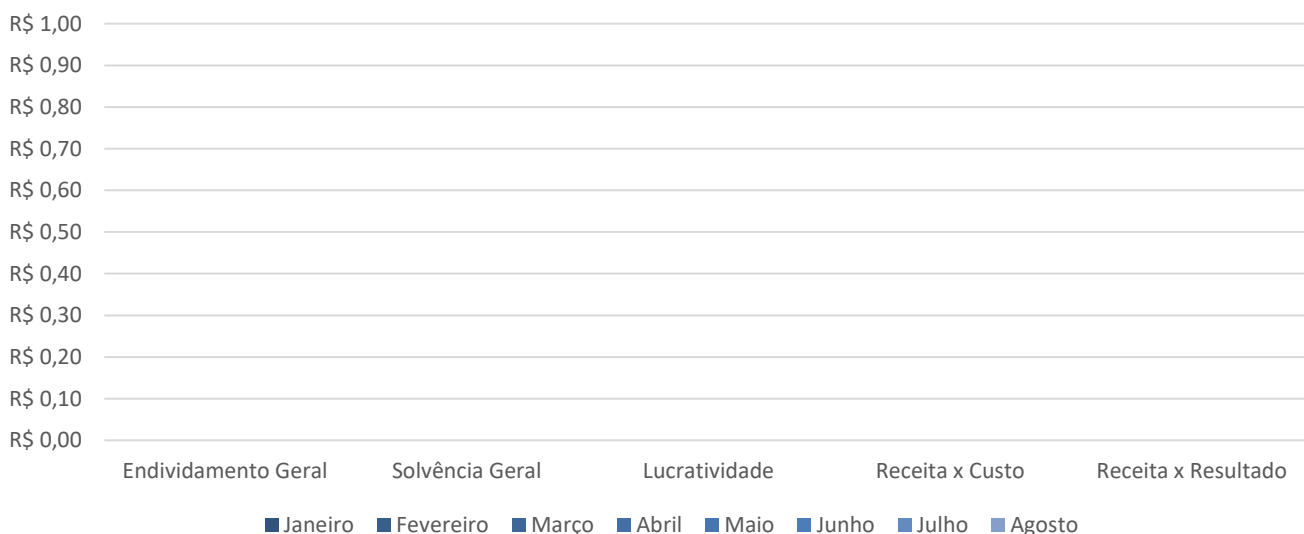
Indicadores					
Empresa	Indicador	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Ebitda	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Liquidez Geral	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Liquidez Seca	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Liquidez Corrente	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Endividamento Geral	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Solvência Geral	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Lucratividade	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Receita x Custo	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%	0%
Receita x Resultado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
Variação Mensal		0%	0%	0%	

Indicadores					
Empresa	Indicador	Maio	Junho	Julho	Agosto
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Ebitda	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Liquidez Geral	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Liquidez Seca	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Liquidez Corrente	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Endividamento Geral	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Solvência Geral	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Lucratividade	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Receita x Custo	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%	0%
Receita x Resultado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
Variação Mensal		0%	0%	0%	

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES



EVOLUÇÃO DOS INDICADORES



EVOLUÇÃO DOS INDICADORES



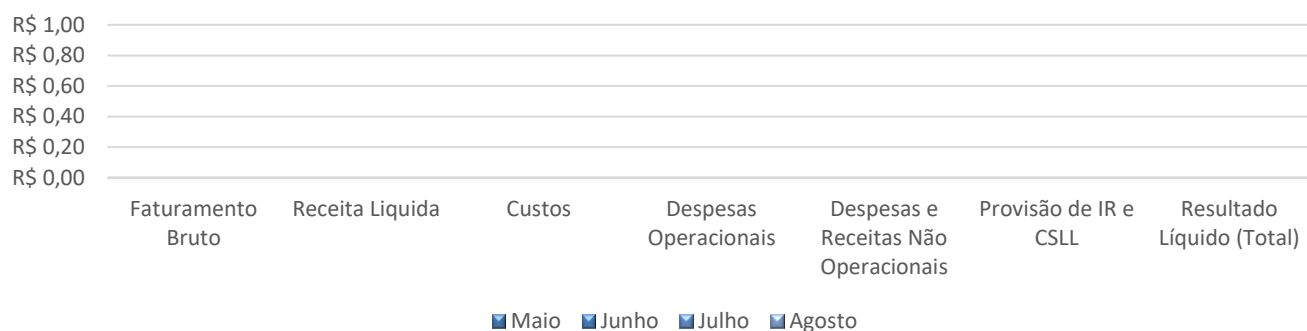
6.6. Dados da Empresa ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO

6.6.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício

Demonstrativo de Resultado do Exercício						
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Faturamento Bruto	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	Receita Líquida	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	Custos	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	Despesas Operacionais	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	Despesas e Receitas Não Operacionais	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	Provisão de IR e CSLL	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	Resultado Líquido (Total)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	

Demonstrativo de Resultado do Exercício						
Empresa	Contas	Maior	Junho	Julho	Agosto	
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Faturamento Bruto	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	Receita Líquida	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	Custos	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	Despesas Operacionais	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	Despesas e Receitas Não Operacionais	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	Provisão de IR e CSLL	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	Resultado Líquido (Total)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	

EVOLUÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO



6.6.2. Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial					
Empresa	Contas	Jan	Fev	Mar	Abr
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Ativo	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Patrimônio Líquido	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

Balanço Patrimonial					
Empresa	Contas	Maio	Junho	Julho	Agosto
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Ativo	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Patrimônio Líquido	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

EVOLUÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

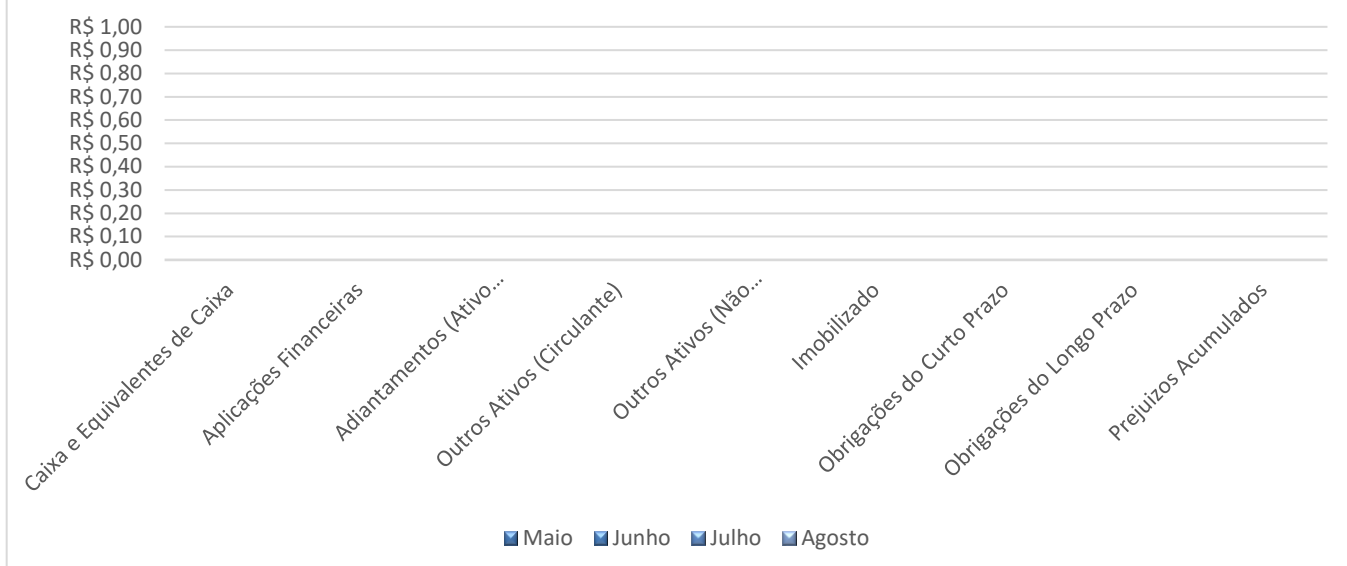


6.6.3. Outras Contas Patrimoniais

Outras Contas Patrimoniais					
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Caixa e Equivalentes de Caixa	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%
	Aplicações Financeiras	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%
	Outros Ativos (Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%
	Outros Ativos (Não Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%
	Imobilizado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%
	Obrigações do Curto Prazo	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	
Obrigações do Longo Prazo	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		0%	0%	0%	
Prejuízos Acumulados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		0%	0%	0%	

Outras Contas Patrimoniais					
Empresa	Contas	Maior	Junho	Julho	Agosto
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Caixa e Equivalentes de Caixa	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%
	Aplicações Financeiras	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%
	Outros Ativos (Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%
	Outros Ativos (Não Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%
	Imobilizado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%
	Obrigações do Curto Prazo	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	
Obrigações do Longo Prazo	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		0%	0%	0%	
Prejuízos Acumulados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		0%	0%	0%	

EVOLUÇÃO DAS OUTRAS CONTAS PATRIMONIAIS

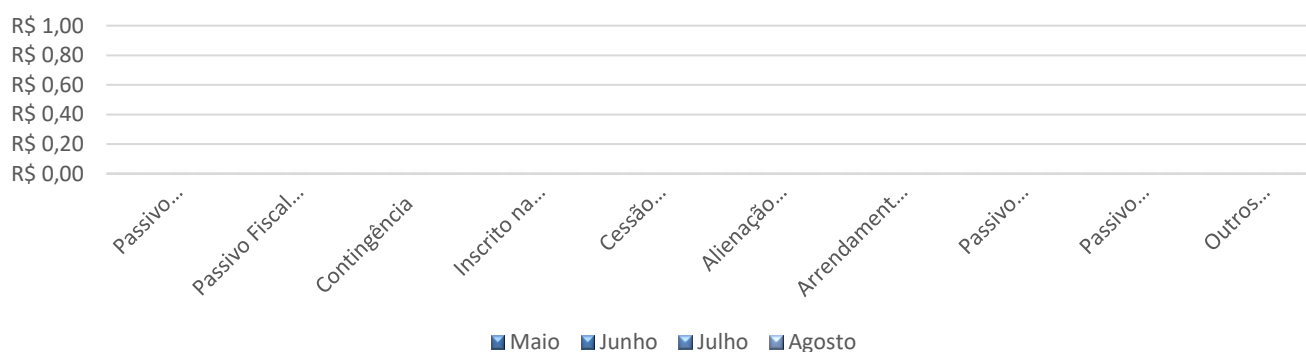


6.6.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ

Recomendação n.º 72 do CNJ					
Empresa	Contas	Janeyro	Fevereiro	Março	Abril
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Passivo Extraconcursal	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Fiscal Acumulado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Contingência	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Inscrito na Dívida Ativa	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Alienação Fiduciária	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Arrendamento Mercantil	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

Recomendação nº 72 do CNJ					
Empresa	Contas	Maio	Junho	Julho	Agosto
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Passivo Extraconcursal	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Fiscal Acumulado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Contingência	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Inscrito na Dívida Ativa	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Alienação Fiduciária	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Arrendamento Mercantil	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

EVOLUÇÃO DAS CONTAS DA RECOMENDAÇÃO N.º 72 DO CNJ

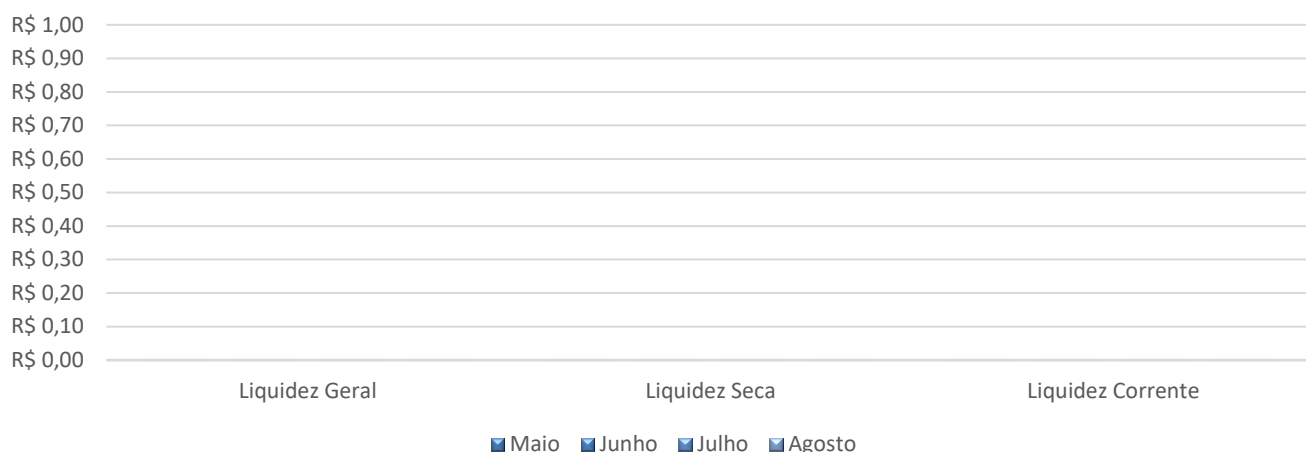


6.6.5. Indicadores

Indicadores					
Empresa	Indicador	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Ebitda	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Liquidez Geral	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Liquidez Seca	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Liquidez Corrente	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Endividamento Geral	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Solvência Geral	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Lucratividade	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Receita x Custo	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%	0%
Receita x Resultado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
Variação Mensal		0%	0%	0%	

Indicadores					
Empresa	Indicador	Maio	Junho	Julho	Agosto
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Ebitda	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Liquidez Geral	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Liquidez Seca	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Liquidez Corrente	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Endividamento Geral	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Solvência Geral	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Lucratividade	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%	0%
	Receita x Custo	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		0%	0%	0%
Receita x Resultado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
Variação Mensal		0%	0%	0%	

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES



EVOLUÇÃO DOS INDICADORES



EVOLUÇÃO DOS INDICADORES



6.7. Consolidação dos Dados e Indicadores das empresas do GRUPO AXE CAPITAL

A partir das informações e documentos disponibilizados, apurou-se o seguinte resultado das empresas componentes do grupo empresarial em recuperação judicial, pertinentes a competência de agosto de 2025.

CONSOLIDADO				
Contas	janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Demonstrativo de Resultado do Exercício				
Faturamento Bruto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AXE CAPITAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Receita Líquida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AXE CAPITAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Custos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AXE CAPITAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado

DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Despesas Operacionais	-R\$ 77.239,97	-R\$ 71.497,13	-R\$ 67.129,09	-R\$ 68.617,99
AXE CAPITAL LTDA	-R\$ 60.009,94	-R\$ 54.979,68	-R\$ 51.642,17	-R\$ 54.144,34
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	-R\$ 12.257,04	-R\$ 11.751,29	-R\$ 10.925,12	-R\$ 10.258,51
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	-R\$ 4.972,99	-R\$ 4.766,16	-R\$ 4.561,80	-R\$ 4.215,14
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Despesas e Receitas Não Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AXE CAPITAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Provisão de IR e CSLL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AXE CAPITAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Resultado Líquido (Total)	-R\$ 77.239,97	-R\$ 71.497,13	-R\$ 67.129,09	-R\$ 68.617,99
AXE CAPITAL LTDA	-R\$ 60.009,94	-R\$ 54.979,68	-R\$ 51.642,17	-R\$ 54.144,34
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	-R\$ 12.257,04	-R\$ 11.751,29	-R\$ 10.925,12	-R\$ 10.258,51
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	-R\$ 4.972,99	-R\$ 4.766,16	-R\$ 4.561,80	-R\$ 4.215,14
AGUINALDO JOSE ANACLETO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Balanco Patrimonial				
Ativo	R\$ 49.660.596,17	R\$ 49.660.596,17	R\$ 49.660.596,17	R\$ 49.660.782,20
AXE CAPITAL LTDA	R\$ 1.673.658,94	R\$ 1.673.658,94	R\$ 1.673.658,94	R\$ 1.673.844,97
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	R\$ 21.122.005,78	R\$ 21.122.005,78	R\$ 21.122.005,78	R\$ 21.122.005,78
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	R\$ 26.864.931,45	R\$ 26.864.931,45	R\$ 26.864.931,45	R\$ 26.864.931,45
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Passivo	R\$ 49.660.596,17	R\$ 49.660.596,17	R\$ 49.660.596,17	R\$ 49.660.782,20
AXE CAPITAL LTDA	R\$ 1.673.658,94	R\$ 1.673.658,94	R\$ 1.673.658,94	R\$ 1.673.844,97
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	R\$ 21.122.005,78	R\$ 21.122.005,78	R\$ 21.122.005,78	R\$ 21.122.005,78
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	R\$ 26.864.931,45	R\$ 26.864.931,45	R\$ 26.864.931,45	R\$ 26.864.931,45
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Patrimônio Líquido	-R\$ 56.273.489,56	-R\$ 56.344.986,69	-R\$ 56.417.088,77	-R\$ 56.485.706,76
AXE CAPITAL LTDA	-R\$ 13.540.461,36	-R\$ 13.595.441,04	-R\$ 13.647.083,21	-R\$ 13.701.227,55
EUCALIPTOS BRASIL LTDA	-R\$ 40.431.342,19	-R\$ 40.443.093,48	-R\$ 40.454.018,60	-R\$ 40.464.277,11
COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	-R\$ 2.301.686,01	-R\$ 2.306.452,17	-R\$ 2.315.986,96	-R\$ 2.320.202,10
AGUINALDO JOSE ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado

7. RECOMENDAÇÃO N.º 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020, DO CNJ

Com o intuito de uniformizar a padronização dos relatórios apresentados pelas Administrações Judiciais em processos de recuperação empresarial, o Conselho Nacional de Justiça editou a recomendação n.º 72/2020, destinada a orientar a atuação com as melhores práticas e voltadas para a observância aos princípios da transparência, zelando pela celeridade de maneira sempre proativa do procedimento recuperacional.

Assim, em atendimento a padronização dos relatórios apresentados pela Administração Judicial, mais precisamente do anexo II, adiante apresentamos as seguintes destacadas informações, em formato de questionário, a saber:

I. Houve alteração da atividade empresarial?

Resposta: Os devedores não comunicaram a alteração da atividade empresarial.

II. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

Resposta: Os devedores não comunicaram a alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração.

III. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

Resposta: Os devedores não comunicaram a abertura ou fechamento de estabelecimentos.

IV. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial?

Resposta: Sim. As informações correlatas a esse item se encontram destacadas no item 4. (CRONOGRAMA E PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL), do presente boletim.

V. O Plano de Recuperação Judicial foi homologado?

Resposta: O PRJ ainda não foi submetido a AGC ou, tampouco, os devedores apresentaram forma alternativa de comprovação de adesão dos credores ao plano.

VI. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado)?

Resposta: Considerando o atual estágio do processo de recuperação judicial, destaca-se que os devedores não submeteram o PRJ a apreciação dos credores na AGC.

VIII. A(s) devedor(es) é(são):

Resposta:

- microempresa (ME)
- empresa média
- empresa grande
- grupos de empresas
- empresário individual

IX. Há litisconsorte ativo?

Resposta: Sim

IX.I. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.

Resposta: A todos os integrantes do **GRUPO AXE CAPITAL** (*em recuperação judicial*).

IX.II. O Plano de Recuperação Judicial foi unitário ou individualizado?

Resposta: O PRJ apresentado pelos devedores foi unitário.

X. Houve realização de constatação prévia?

Resposta: Não.

XI. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05?

Resposta: Não.

XII. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05?

Resposta: Não.

XIII. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial?

Resposta: Não.

8. FATO RELEVANTE CORRELACIONADO AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Garantindo a sistematização das informações de modo transparente e objetivo para consulta ao Juízo, Ministério Público e Credores, de modo a assegurar a ampla publicização da atual situação e do atendimento das disposições legais e cumprimento das determinações pelos devedores, adiante destacamos os seguintes fatos relevantes correlacionados ao presente processo de recuperação judicial.

Ademais, cômico de que a legislação regente veda aos devedores a realização de algumas práticas no curso do processamento da recuperação judicial, como a distribuição de lucros ou dividendos aos sócios e acionistas, cumpre-nos informar que não vislumbramos a partir das informações, dados e documentos até então disponibilizados pelos devedores e/ou, tampouco, recebemos qualquer denúncia por credores e/ou terceiros interessados sobre as práticas vedadas pela norma vigente, tal como previstas no art. 6º-A, 64 e 66 da Lei n.º 11.101/2005.

Por fim, registre-se que essa Administração Judicial mantém permanente acompanhamento de fatos que refletem ou são aptos a refletir na preservação e manutenção das atividades empresariais do grupo empresarial em recuperação judicial, bem como das determinações prolatadas, comprometendo-se a atualizar esse juízo, sempre que tomar conhecimento, sobre as ocorrências e acontecimentos que repercutirem nos devedores.

8.1. Do Acompanhamento das Determinações do Juízo

No intuito de colaborar e auxiliar esse Juízo na prestação jurisdicional, de forma a materializar os princípios processuais da celeridade, publicidade, eficiência e efetividade do procedimento recuperacional, permitindo, inclusive, que um amplo rol de agentes fique ciente das condições do devedor (CEREZETTI, Sheila. A Recuperação Judicial de Sociedades por ações, Malheiros, 2012, pp. 280/282), adiante passamos a relatar, pormenorizadamente, as condições e circunstâncias em que se encontram as providências determinadas nas respectivas decisões proferidas:

8.1.1. Da Decisão de Movimentação n.º 538

Conforme se extrai da decisão proferida na movimentação n.º 538, dentre outras providências, determinou as seguintes providências:

a) Das Determinações à Escrivania

*“(...) No tocante aos credores que, inadvertidamente, protocolizaram diretamente neste procedimento principal de recuperação judicial requerimentos de habilitação e/ou impugnação de crédito, **INTIMEM-SE** para que, no prazo de 5 (cinco) dias, promovam o protocolo em autos apartados, em observância ao procedimento previsto nos arts. 8º, 9º e seguintes da Lei n.º 11.101/2005. (...)”*

Compulsando os autos, constata-se que até o protocolo deste boletim, a escritania não cumpriu com o determinado neste item.

8.2. Dos Bens Essenciais

Convém destacar que o juízo, por força da decisão prolatada na movimentação n.º 119, declarou a essencialidade dos bens indicados na peça de aditamento à inicial postulatória (movimentação n.º 12/14), posteriormente aditada pelo petítório encartado na movimentação n.º 56.

A propósito, espelha-se abaixo a relação dos bens declarados como essenciais a manutenção e soerguimento das atividades empresariais:

<p>O GRUPO ECONÔMICO AXE CAPITAL possui os seguintes bens no Ativo:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Máquinas e equipamentos: <ul style="list-style-type: none"> o TRATOR CBT 1977 o TRATOR MF 50X o PULVERIZADOR GREENSYSTEM JOHN DEERE 2023 o TRATOR 130 CASEILL 2023 o TRATOR MF 4275 2017 o CAMINHÃO MB 1113 1966 o CAMINHÃO JACARÉ VOLVO NX 1983 o PLANNER 510 CONSTRUCTION GTS DO BRASIL JOHN DEERE 2023 o TRATORITO BRANCO MOTOCULTIVADOR BTTG 6,5 CV 2023 o TANQUE DE 6 MIL LTS o TANQUE DE 3 MIL LTS o Veículos automotores: <ul style="list-style-type: none"> o FORD F150 PLATINUM 23/23 PRETA PLACA SDJ3E40 o TOYOTA HIULUX SW4 17/17 BRANCA PLACA PHR6800 o VOLKSWAGEN NIVUS HL TSI AD 21/21 BRANCO PLACA RCG9D95 o Imóveis: <ul style="list-style-type: none"> o FAZENDA VITÓRIA: 138.97.45 ha, situada no Município de Goiás – GO à margem da rodovia GO-070, matrícula n° 21.200, livro 02. o Lotes 06,07 e 08 da quadra 12, setor Hermosa, Rua Voluntários da Pátria, medindo 1.038,50 m2 na cidade de Jataí – GO (Posto de Jataí) o Fazenda Vale Mais; 59.99.93 há, situada no distrito de Calcilândia, município de Goiás – GO, matrícula 19.523, livro 02 o Três lotes urbanos n° 12, 13 e 14 da quadra 36, situados na Avenida Goiás, loteamento Vila Progresso na cidade de Itaberaí – GO (escritório de Itaberaí – GO) 	<p style="text-align: center;">DETALHAMENTO DOS BENS ESSENCIAIS DO GRUPO AXE</p> <p>1. Máquinas e equipamentos utilizados na atividade agrícola de plantação de abacates:</p> <p>a) TRATOR CBT 1977: LIMPEZA GERAL NO MEIO DOS EUCALIPTOS.</p> <p>b) TRATOR MF 50X: PUXA CARRETINHA COM EQUIPAMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PARA O LOCAL DE TRABALHO</p> <p>c) PULVERIZADOR GREENSYSTEM JOHN DEERE 2023: SERVE PARA FAZER A CAPINA QUÍMICA</p> <p>d) TRATOR 130 CASEILL 2023 – PUXA A GRADE E NIVELADORA (SERVIÇOS DE GRADEAMENTO E ABERTURA DE RUAS)</p> <p>e) TRATOR MF 4275 2017 – PUXA A ROÇADEIRA E CAÇAMBA BASCULANTE</p> <p>f) CAMINHÃO MB 1113 1966 – IRRIGAÇÃO DAS PLANTAÇÕES DE ABACATE</p> <p>g) CAMINHÃO JACARÉ VOLVO NX 1983 – IRRIGAÇÃO DAS PLANTAÇÕES DE ABACATE</p> <p>h) PLANNER 510 CONSTRUCTION GTS DO BRASIL JOHNDEERE 2023 – SERVIÇOS DE ABERTURA DE RUAS E ESPARRAMAR CASCALHO</p> <p>i) TRATORITO BRANCO MOTOCULTIVADOR BTTG 6,5 CV2023 – SERVIÇOS DE HORTA E SERVIÇOS MAIS LEVES</p> <p>j) TANQUE DE 6 MIL LTS – FICAM EM PONTOS ESTRATÉGICOS PARA IRRIGAÇÃO</p> <p>k) TANQUE DE 3 MIL LTS - FICAM EM PONTOS ESTRATÉGICOS PARA IRRIGAÇÃO</p>
---	---

<p>2) Veículos automotores utilizados para viagens:</p> <p>a) FORD F150 PLATINUM: 23/23 PRETA PLACA SDJ3E40</p> <p>b) TOYOTA HIULUX SW4: 17/17 BRANCA PLACA PHR6800</p> <p>c) VOLKSWAGEN NIVUS: HL TSI AD 21/21 BRANCO PLACA RCG9D95</p> <p>3. Imóveis rurais e urbanos</p> <p>a) FAZENDA VITÓRIA: 138.97.45 ha, situada no Município de Goiás – GO à margem da rodovia GO-070, matrícula n° 21.200, livro 02. – NESTA FAZENDA FICA A PLANTAÇÃO DE ABACATES.</p> <p>b) Lotes 06,07 e 08 da quadra 12, setor Hermosa, Rua Voluntários da Pátria, medindo 1.038,50 m2 na cidade de Jataí/GO – NESTES LOTES FICA O POSTO DE COMBUSTÍVEIS DE JATAÍ.</p> <p>c) Fazenda Vale Mais; 59.99.93 há, situada no distrito de Calcilândia, município de Goiás – GO, matrícula 19.523, livro 02. – NESTA FAZENDA FICA O RESTANTE DE UMA PLANTAÇÃO DE EUCALIPTOS E SERÁ PLANTADO ABACATES NELA.</p> <p>d) Três lotes urbanos n° 12, 13 e 14 da quadra 36, situados na Avenida Goiás, loteamento Vila Progresso na cidade de Itaberaí/GO – NESTES LOTES FICA UM DOS ESCRITÓRIOS DA EMPRESA.</p>

Por força da decisão prolatada na movimentação n.º 379 foi declarada a essencialidade dos eucaliptos plantados nas propriedades de São Miguel do Araguaia/GO e Itaberaí/GO, bem como deferiu o pedido de suspensão do leilão dos imóveis de matrículas n° 18.982 e 18.983 e da busca e apreensão do veículo FORD F150 PLATINUM (placa SDJ-3E40, ano/modelo 2023/2023, cor preta), considerando

primordialmente que referidos bens são essenciais para a preservação da empresa e sua função social.

Relevante destacar, ainda que a essencialidade do bem móvel (aeronave Baron B-58, 1998, Prefixo PR-FDC, matrícula de certificado n.º 19813, n.º de série TH-1847, motor 02 continental, modelo 10550-C, objeto do Contrato de Arrendamento Mercantil n.º 00A0034198, financiado junto à instituição financeira DAYCOVAL LEASING - BANCO MÚLTIPLO S/A) foi afastada, conforme se extrai do Ofício Comunicatório acostado na movimentação n.º 397.

8.3. Do Atraso Nas Contas Demonstrativas

Conforme alhures destacado nos relatórios pretéritos, por intermédio do 1º Termo de Diligência encaminhado aos devedores e primeiros contatos e reuniões realizadas, estabeleceu-se como dinâmica dos trabalhos a necessidade de que os devedores apresentem: 1. O balanço patrimonial, balancetes mensais e demonstrações de resultados; 2. Os indicadores apontados; 3. A planilha já disponibilizada, preenchida e atualizada, referente a dados contábeis requestados; e 4. Os relatórios de atividades mensais das empresas (prestações de contas - art. 52, inciso IV, da LRF), todos necessários a consubstanciar o exame e averiguação da preservação e manutenção das atividades empresariais.

Relevante destacar ainda, que os devedores não apresentaram a sua prestação de contas mensal concernentes as atividades desenvolvidas no mês de junho de 2025.

Ocorre ainda que, os devedores quedaram-se inertes em fornecer os documentos padronizados, tendo permanecido silente, no fornecimento da documentação que ateste a presença e manutenção das atividades empresariais dos produtores rurais componentes do grupo empresarial (AGUINALDO JOSE ANACLETO,

DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA e ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO), o que motivou o envio do 18º Termo de Diligência (em anexo ao 6º RMA), por intermédio do qual foi requerido a imediata apresentação dos dados no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sob pena de imediata comunicação ao juízo para as providências legais admissíveis, contudo, até o protocolo deste boletim, os devedores não apresentaram resposta, motivo pelo qual será objeto de reiteração da diligência.

8.4. Das Pendências de Exame e Averiguações Pelo Juízo

Após o último *decisum* proferido por esse juízo, em 09 de outubro de 2025 (movimentação n.º 538), não foram jungidos aos autos os seguintes requerimentos, petítórios, ofícios e/ou demais atos que demandem exames ou deliberações deste juízo.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, o processo de recuperação judicial em referência encontra-se em fase de tramitação avançada, à luz da Lei n.º 11.101/2005, com as devidas publicações: (i) da decisão de deferimento (movimentação n.º 17); (ii) da primeira relação de credores e síntese processual (movimentação n.º 59); (iii) apresentado o Plano de Recuperação Judicial (art. 22, inciso II, alínea “h”, da LRJ – movimentação n.º 114); (iv) apresentado o Relatório desta Administração Judicial sobre o PRJ (movimentação n.º 132); bem como, por conseguinte, (v) providenciada a publicação da 2ª Relação de Credores e do Aviso de Recebimento do PRJ (movimentação n.º 133), com desencadeamento dos prazos, intimações dos credores, Fazendas Públicas e Ministério Público; (vi) realização da 1ª e 2ª Assembleia Geral de Credores realizadas em 16/09/2025 e 23/09/2025, respectivamente, tendo como resultado do segundo conclave a suspensão da AGC para o dia 20/10/2025, a ser realizada nos mesmo moldes (horário e local) das reuniões anteriores.

Reputa-se oportuno destacar que, os devedores **forneceram de forma intempestiva** a sua prestação de contas mensal concernente as atividades desenvolvidas no mês de agosto de 2025, **razão pela qual está sendo objeto de análise neste RMA.**

Relevante destacar ainda, que os devedores não apresentaram a sua prestação de contas mensal concernentes as atividades desenvolvidas no mês de julho de 2025.

Daí, o resultado foi prejuízo de -R\$ 54 mil, mês anterior (não informado); o faturamento bruto: R\$ 0,00 reais, mês anterior (não informado); os custos: -R\$ 7.9 mil, mês anterior (não informado); as despesas operacionais: -R\$ 46 mil, mês anterior (não informado); despesas e receitas não operacionais: R\$ 0,00 reais, mês anterior (não informado); o caixa: R\$ 5.1 mi, mês anterior (não informado); e a EBITDA não informado; a lucratividade de 0%, igual ao mês anterior (0%); a receita versus custo: 0%, igual ao mês anterior (0%) e a receita versus resultado: 0%, igual ao mês anterior (0%).

A força direta de trabalho e o passivo extraconcursal permanece não informado.

Noutra vertente, essa AJ mantém interação com o **GRUPO AXE CAPITAL** (*em recuperação judicial*) para o aperfeiçoamento da configuração e alinhamento da dinâmica dos trabalhos, cujo condão essencialmente consiste no auxílio para o regular processamento desta recuperação judicial, havendo a necessidade de atendimento integral e tempestivo do fluxo de informações e envio de dados pelos devedores para o correto e conclusivo desempenho das análises e aferições pertinentes à constatação da predita crise econômica que afirma enfrentar e do seu real estado econômico-financeiro.

Diante destas circunstâncias, requer-se:

- 1) A juntada deste relatório elaborado por este Administrador Judicial, neste apenso, com base nos dados, documentos e informações até então disponibilizados pelo **GRUPO AXE CAPITAL**, a fim de facilitar o acesso e evitar tumulto no processo principal;
- 2) A intimação dos devedores para que apresentem as informações e documentos requestados por esta Administração Judicial nos Termos de Diligências até então encaminhados e que ainda não foram plenamente atendidos, conforme pormenorizadamente relatados nos subitens 3.1.5, 3.1.8, 3.1.11, 3.1.13, 3.1.17, 3.1.20 e 3.1.23 do 2º RMA, à luz das exigências da Lei n.º 11.101/2005 e determinado por esse juízo na decisão de deferimento do processamento;
- 3) A intimação dos devedores para que apresentem, também por meio de apenso incidental, as contas demonstrativas mensais de suas atividades empresariais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores, conforme determinado na

decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial e previsto no inciso IV, do art. 52, da Lei n.º 11.101/2005;

4) A intimação dos devedores para que apresentem as informações, dados e documentos que demonstrem a preservação e manutenção das atividades empresariais dos produtores rurais integrantes do grupo empresarial, (i) AGUINALDO JOSE ANACLETO, (ii) DAISY PALMEIRA DE OLIVEIRA e (iii) ESPÓLIO DE ERICA DE LIMA LELLIS ANACLETO, em especial: 1. O balanço patrimonial, balancetes mensais e demonstrações de resultados; 2. Os indicadores apontados; 3. A planilha já disponibilizada, preenchida e atualizada, referente a dados contábeis requestados; e 4. Os relatórios de atividades mensais das empresas (prestações de contas – art. 52, inciso IV, da LRF);

5) A intimação dos devedores para que manifeste a propósito e requeira o que lhes aprouver sobre os ofícios/requerimentos postulados nos eventos 292, 294, 297, 306, 308 e 315, bem como aqueles juntados nos eventos 348 e 370, nos termos da decisão de movimentação n.º 379; e

6) A intimação do Ministério Público, Credores e Devedores e demais interessados.

Termos em que,

Pede deferimento.

Goiânia–GO, data da assinatura digital.

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial